

Assino de Cezarias do Termino
da Villa de Siqueros

Inventario

22

Green
Emma

Manuel Jaque de Stacimento

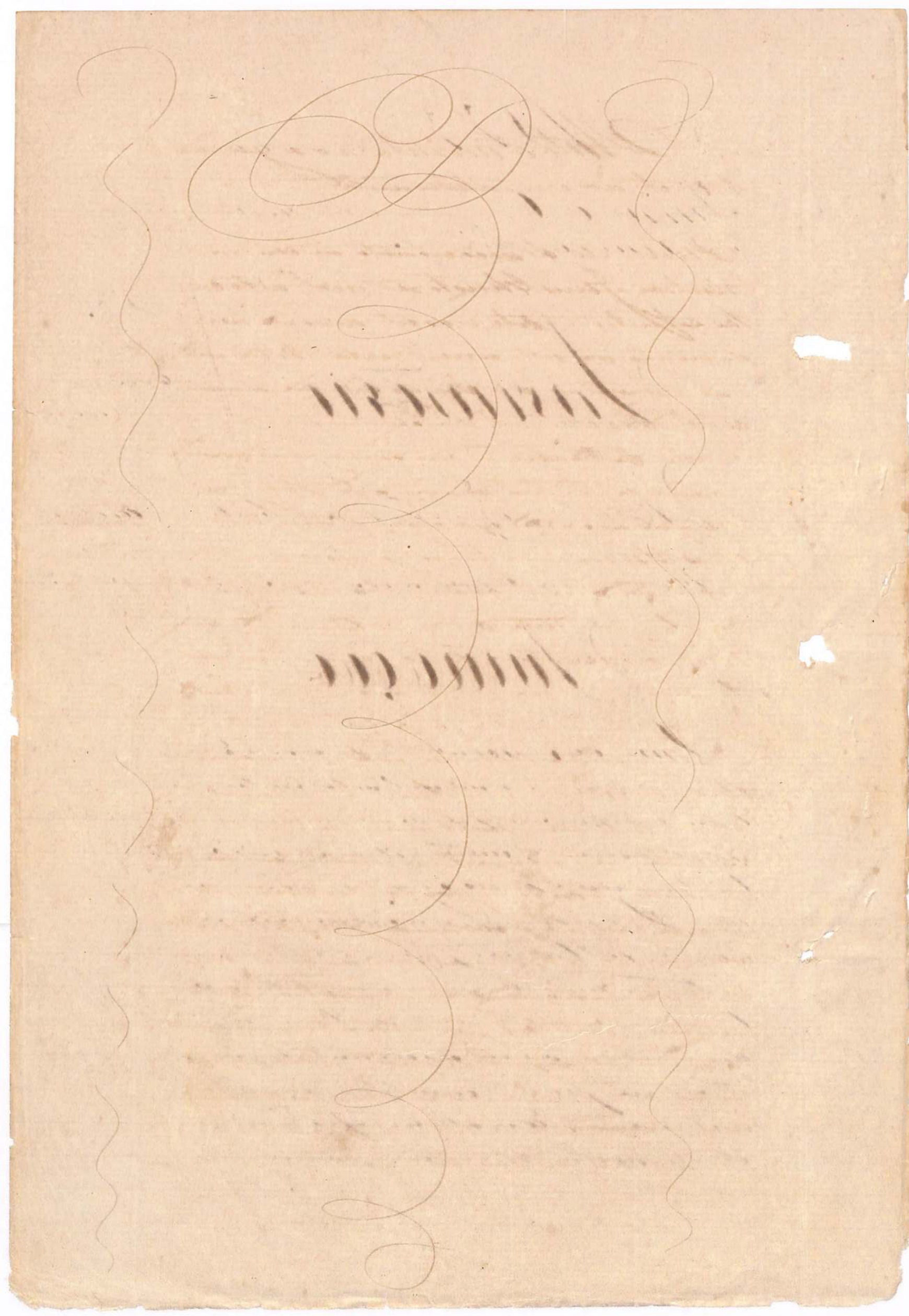
Suberco

Francisco Esteban de la Cruz Mont.

Autuação

Anno de Nascimento do nosso Se-
nhor Jesus Christo do mil cento e
trenta e sete, aos sete dias do mes de maio P. 500
do dito anno, nesta Villa de São Se-
bastião da Ilha de São Paulo, começou
de São Miguel da Pádua e do
Santo Catharina, em um cartório
publico a ante o Inventario, titulo do
herdeiro e descrepção do bens de
diz e todos e o que se encontra segund.
Do que foy e caution foy feito
entre o sr. Leodegario Francisco
de Souza, Escrivão e o sr. de

A blank, aged, cream-colored page with faint, dark, swirling lines and small brown spots, possibly representing a fly or insect.



Testato de herdeiros

Clayson segurado pelo...
 de seu deito, que os herdeiros herdeiros e
 herdeiros por fallescimento adido me
 rido de as seguintes...

Testas do promissario materno

Melvin, de 29 annos adiante, 1.
 curado com Joaquin de Almeida
 Carlos de Almeida, residente no di-
 stricto de Terranova, districto de
 São João Baptista ante terras.

D. 1000

Item 2.

de 28 annos adiante, residente em
 S. Paulo, residente no lugar de
 S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo.

Juan Carlos de 27 annos adiante, 3.
 residente em S. Paulo, curado com
 Manuel de Almeida de Vargas e
 Antonio de Almeida de Vargas, districto de
 São João Baptista ante terras.

Item 3.

de 26 annos adiante, residente em
 S. Paulo, residente no lugar de
 S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo.
 districto de São João Baptista ante
 terras.

Isabel de 25 annos adiante, 5.
 curado com Francisco de Almeida
 Vargas e residente no lugar de

7-

Atas do segundo matrimo-
rio

2.

22

4.

Sever Junior

~~Ante~~ Antonio José D'Obispo^{Dr}

Descrição de uma

Declarant a Providencia e grande
bens meus dirigidos para paliar
necessidade de sua mananciais de
seguros.

Utriusque ad mandata
tricio.

Three medals.

Um seu irmão
em um estudo,

J. Law

Umbrosa adman
disco.

Urena lobata ed *Urena*

Margaret

Una unidad Juntas.
 Las caducas.

Un grand ou
Un petit requint.

Lucia

Ure maculosa

Shree Jaisa

Mass

Dux est pariter cum inter
lucres utroque terminis in gaudium
viam eamque de virtutibus
pariter debet exequi et utamur
et vivere debet. Et debet etiam
vires addere, Exequi etiam gaudium
et vivere pariter.

Antonio José D'Almeida, a/c

Depositos de dividendos

Activas

*Declaração inventariada nos
registros e ementas activas e de de-
bitos e creditos*

Passivas

*A Pimenta Leocadia e Churruin
Conto e debitos mil e cento e de
102x810 reis.*

*A Leticia Jose Marques Firmes
102x000. Conto e debitos mil e de
reis.*

*A Joao Justino
100x000. Conto mil e de
reis.*

*A Francisco Faria
100x000. Conto mil e de
reis.*

*A Joao Baptista
100x000. Conto mil e de
reis.*

*A Jaci Luciano e
50x000. Conto mil e de
reis.*

*A Albano Luis Tiago
e Oliveira, trinta mil e de
20x300. Conto mil e de
reis.*

*A Otton Guarenta mil
40x000. Conto mil e de
reis.*

*A Joao Maria e de
20x000. Conto mil e de
reis.*

*A Albino e de
24x000. Conto mil e de
reis.*

Stada...

[illegible]

J. Rao

6
Homem Dr. Jairo de Azevedo

D. Francisco Rosa de Azevedo, Vitor do Givato
Alcornoil Jagers do Nascimento, que estan-
do-se procedendo a inventario por este Jairo
dos Gens. que ficaram por fallecim^{to}. de Ros Lima
do, por isso pragueu a l^{ta} para juntar os
cartas de inventario, a stratigula de so
servar de nome Patricio, Africanos, por
tanto

Junte-se - D. Jairo 7
de Maio de 1877

Meu senhor

J. A. A.

o frego da Supl.

Com. Jairo de Azevedo



P. A. A. de
Oferim^{to}. do que
C. R. M. de

Jairo 7 de Maio de 1877

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Several lines of handwritten text in the upper middle section, partially obscured by a large, decorative, wavy line.

Handwritten text in the middle section, including what appears to be a signature or name.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a date or a specific reference.

Handwritten text in the lower left section, possibly a signature or name.

Relação n. 124 dos escravos pertencentes a Belaguius do Nascimento residente na
provincia de Alagoas municipio de Tijucas parochia de S.º Baptista

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Baquirido f. coniepha.
 Apresentada á matricula, e matriculada em
 11 de julho de 1872. Pagou quinhentos \$ de aluguel.
 O Escrivo.
 Procurador.

Provincia de St. Catharina, municipio de Syriac,
 parochia de St. Jo. Baptista, 11 de Julho de 1872.
 Como Testemunha José Aguiar de Oliveira.
 Como Testemunha o Vigario Padre Nicolao Gallotti.

Attest Jacques de Nasain
Régistrateur en L^e de Champeigne
Jan 1895

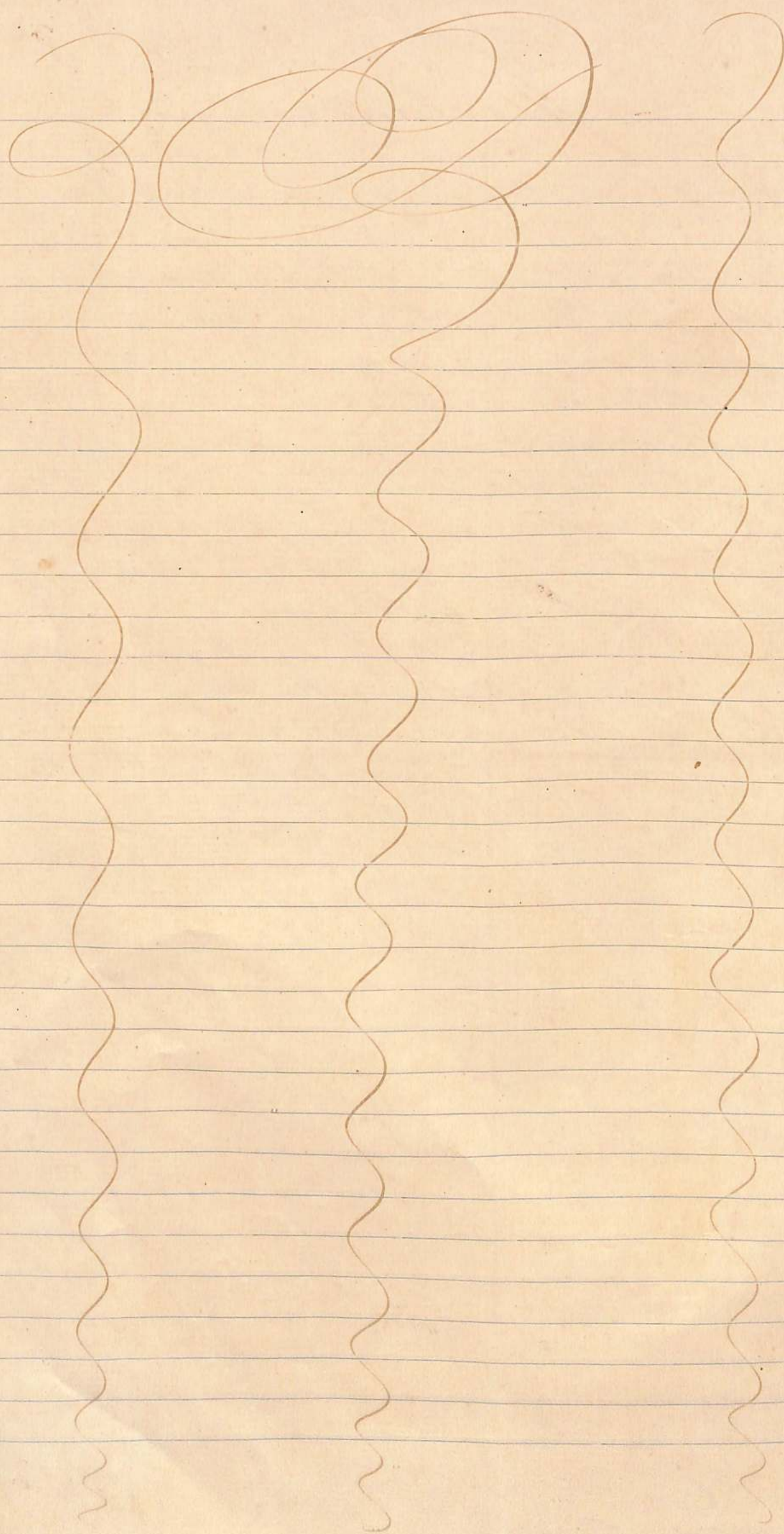
Donneur

Nos heures alternées au 1874

Donneur

Assistado

[illegible]



~~Alto~~^{Alto} ^{mo} ~~to~~ ^{to} Seni Juiz de Orphãos

Diz Marcelino Ferreira de Souza, que tendo fallecido Manoel Jacques de Vasconcelos, a mais de um anno, sendo o Supp. cuido de aquelle fallecido, foi intimada a viuva do dito finado para dar Inventario, e havendo dado principio ao mesmo com breves que os bens de seu extincto casal não chegavam para pagamento do que era devido do dito seu fallecido marido, dirigiu por isso de concluir o dito inventario a pretexto de fazer diyação de todos os bens em favor de seus herdeiros, e como até agora nada haja feito a dita viuva, e se actua não só o Supp. assim como outras cuodas no diz embolço de que elle é devedor do dito fallecido, motivo por que requer a V. S.^a para que se digno mandar passar "Mandado" para que seja intimada a viuva, de aquelle finado, para comparecer neste Juizo em um prazo breve que V. S.^a for designado a fins de declarar se faz ou não diyação dos ditos bens de seu extincto casal, e de aliás se obrigada a concluir o mesmo Inventario para que assim possa o Supp. ha ver seu embolço pelos meios computados, e de igualmente se ta junta ao Inventario de que se trata para constar, e assim poder requerer o que for a bem de seu direito. //

Nestes termos

Nos autos verba. P. a. V. S. de pira na for
concluzo. Syucas 3 ma requirida do qm
de Maio del 848. C. R. M.
Mauro

Villa de Syucas Maio de 1848



Marcelino Ferreira da Silva

ad terminos. Cum illas duas summas
eo ad hunc, Escurat, addidit
scrupulis

Juan Luis de Sepúlveda

Chamada para a reunião
 Informo a V. S.ª que a herança
 da herdade da Lagoa dos pa-
 tas do termo do Itapary ante Pro-
 vincia, como se deprehende da
 Expectativa titulo adherencias.
 Cyrcos 9 de maio de 1858

Garrett

Alvaros Francisco de Paula

Sanctus

J. 20. *Immediatamente fare altri cento
 canchias con fari ad Aspromonte
 minor supplemento con generi
 di Tacco fare ottomila ad il-
 la e di per me; con generi ad
 tutto. E in esse di Tacco
 ad Aspromonte, e in esse di Tacco
 ad Aspromonte (Ch)*

W. T. A. A.

This image shows a single sheet of cream-colored, lined notebook paper. The paper has horizontal blue ruling lines spaced evenly down its length. Three vertical wavy lines have been hand-drawn in black ink. One wavy line runs along the left edge, another runs vertically through the center, and a third runs along the right edge. At the top of the page, there are some faint, illegible markings that appear to be remnants of handwriting or a stamp. There are also a few small brown spots, possibly from age or liquid, located near the top left corner.

Cidadão José Feliciano de
 Almeida e Sousa, Juiz de Appellaes pri-
 meiro suppleante em exercicio da
 Comarca da Freguesia de São Sebastião
 do Rio de Janeiro e Juiz de Appellaes
 em adição de Appellaes da Comarca
 de Santa Catharina, na forma
 da Lei 8.

Mando a qualquer official de Jus-
 tica duto Juiz, a quem este Juiz pre-
 sentado fôr por mim assignado
 que intimar a Francisco de Aguiar
 da Encruzada, viúvo do finado
 Manoel Jazus do Nascimento,
 e as herdeiras Joazeira de Aguiar, Dor-
 a e Catharina de Aguiar, Manoel de Aguiar
 de Aguiar, por catueas additas 1200
 milreis, José, todas residentes no
 districto da Freguesia de São
 João Baptista da ctho. de Aguiar, pa-
 ra comparecerem no Juiz duto Juiz
 de Appellaes, duto Juiz, no dia de
 quinze do proximo futuro mes de
 Junho, pelas ante horas de uma
 hora, afim de se fazerem par ter-
 mos nos autos de inventario gen-
 eral de procederem por fallecimento do
 dito Manoel de Aguiar, e de se fazerem
 petições do cridar de Aguiar de Aguiar
 de Aguiar, que se acham junta
 ao mesmo inventario. E quem
 não o fizer, o Juiz de Appellaes
 fará de oficio. E assim se proceda.

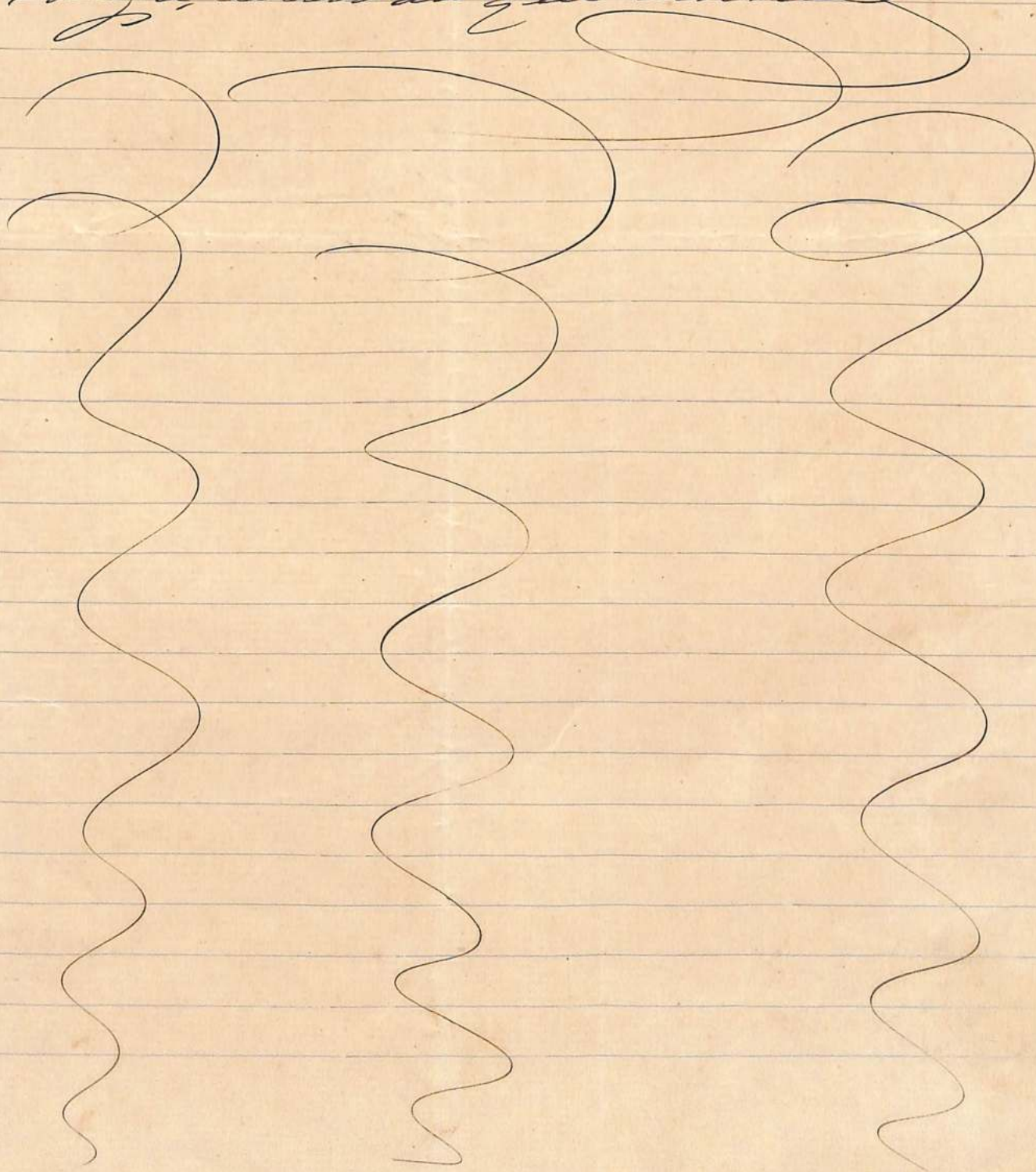
Junho de 1878. Em algumas horas
Circos em Sanga Esmeralda
vermelha

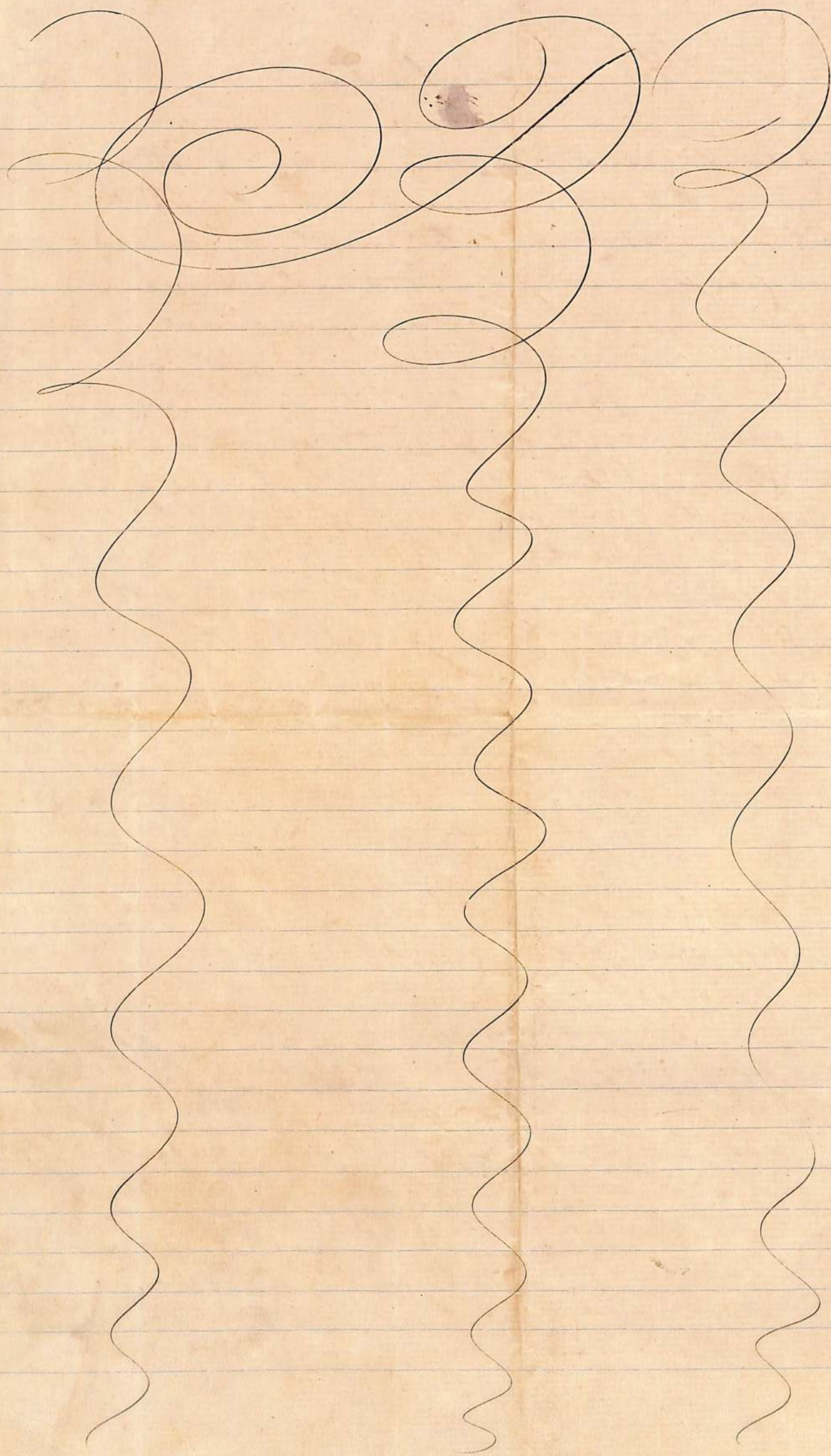


Certifico em Official
de Justica e Lais
affiguar e justia to
Procurador assessor de
ordem pro to do. O Com
thendado e de Se
villu de Siquera 21
de Junho. de 1878
João Antonio Gulest

Perkuda

das diferentes deas do mundo
 e quanto ao nome do mil aoito
 cento e setenta e oito, muito Velho de
 Ojicena, em um castanho aqui-
 ter antes antes a petição de cridar
 o lugar e mais terreno de mais e com
 um anjo e mais muito profetizado e i
 agudo do diuino segund, do qual se ca
 uito terreno. Em o lugar os Frades de
 S. Luiz, Escrivão do qual se escreve





14

M.^{mo} M.^{re} Juiz de Orfãos

Diz Marcolino Ferreira Bastu-
no Credor inventariário do finado
Manoel Jacques do Nascimento
que tendo sido intimada a vi-
va D^{ta} D^{ta} Francisca Maria
da Lancicação, as Sim como todas
as interações maiores, assim
eu digam por termo no auto
de Inventário da dita e Nascimento
to trinta de uma putação do
Supp. que se acha junto ao respu-
tivo inventário; a contestar que sei-
xa ou de comparecer a dita viúva
por ter a deixado; as Sim como os
outros herdeiros ignorando qual
omativo da falta, por isso querem
do o Supp. concluir com o mesmo
Inventário requer a V.^{sa} Adig.
me mandar que o respectivo Escri-
vão passe a Freguezia de São João
Baptista onde reside a dita vi-
uva e ali depois de todos intima-
dos para comparecerem com ho-
ra certa lhes tome por termo
suas Declarações sobre a referida
putação no caso que não sejam
em contrário, alguns herdeiros

herdiero de todo sempre arrefi-
rido termo daquelle q' foram
intimados e compareceram, don-
do de ofinal vista ao curador.
Gual de Orphaon para dizer
aque dor abus de sus tutela
dos herdes termos
Como requer. Tiquenas 19 de Ago-
to de 1878.

Hacues J. A. V. de Sirro
Cafun na forma
requerida, sendo esta
falta aversuaria
de que se trata no qm

E. R. M.^{ce}

Tiquenas 19 de Agosto de 1878
Marcelino Ferraz de V. g.



Artistas em Escrita de banca assign-
nada que intimar o Inventariante
Francisco Albarran de Lanciano e asher-
deiros Joazim e Eduardo Leal de Sa-
gundes, Manoel Estebano de Vargas
e Jose Joaze de Chacimunda, para R. 15000
Miserem por termos no presente Inventario ^{Int} 4000
Rio sobre a peticao recta, amando vir 19000
te das do corrente pelas dez horas da tarde
em casa do Intermediario de dita Inven-
tariante, amando intimar a Fran-
cisco Jacinto Vargas em viagem por
re Paranaguá como foi informa-
do; do que daõ fe. São João Bap-
tista 21 e quinto de 1898

Marcos Francisco de Sousa

Memo de desistencia

Das vinte e duas uias do my de aberto
do anno de mil e cento e setenta e cinco
nesta Invencao de São João Baptista de R. 1000
e 1000 uias, termo de Villa de São Jo. Est 3000
Baptista de São de Siqueros, Comarca ^{Int} 12000
de São Miguel da Província de Santa 18000
Catharina, em casa de morada
do Inventariante Francisco Albarran
de Lanciano, and a Escrita de B.

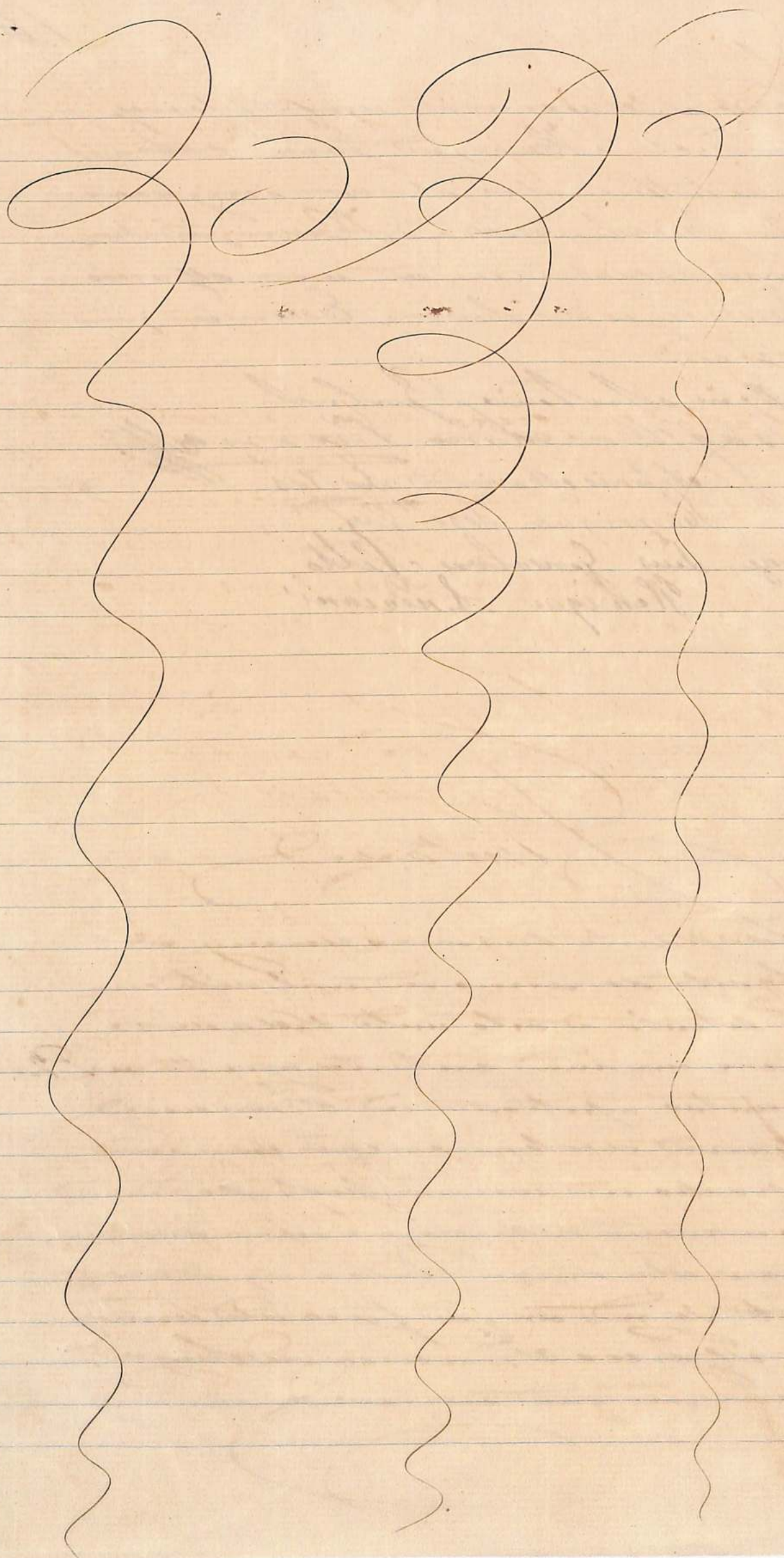
Repetidas abenço e mameado fui vindo e mui-
alhi presentes a dita Inventariante tam-
cisco elbaria do Canicão e as herdeiras
Joazim elbaria e a filha e a filha
elbaria elbaria do Vargos e Jari e
que do elbaria, que as elbaria
pela primeira, de que elbaria e pela
da Inventariante e as herdeiras herdeiras
ros elbaria, Vargos e elbaria
fui elbaria no presente das tute-
mentas at airo assignados, que tem
do dito intimados a elbaria
Orcar elbaria elbaria do elbaria,
afim de assistir as tute-
mente inventaria do elbaria e
qualquer herdeira que por tute-
mente que fosse elbaria, nem por tute-
mente assistir dos herdeiros que por
tute-mente que fosse elbaria e
das Orcas do mesmo elbaria
e, porquanto elbaria herdeiros
e grande numero de elbaria, e
apresente tute-mente elbaria
elbaria. De que para elbaria
tute-mente tute-mente no elbaria
apresente elbaria por tute-mente
herdeiras. Joazim elbaria elbaria
e dos herdeiros Joazim elbaria
elbaria elbaria pelo mesmo motivo
Joazim elbaria elbaria, do herdeiro
elbaria elbaria do Vargos. Também
pelo mesmo motivo elbaria elbaria
dos elbaria e do herdeiro Jari elbaria

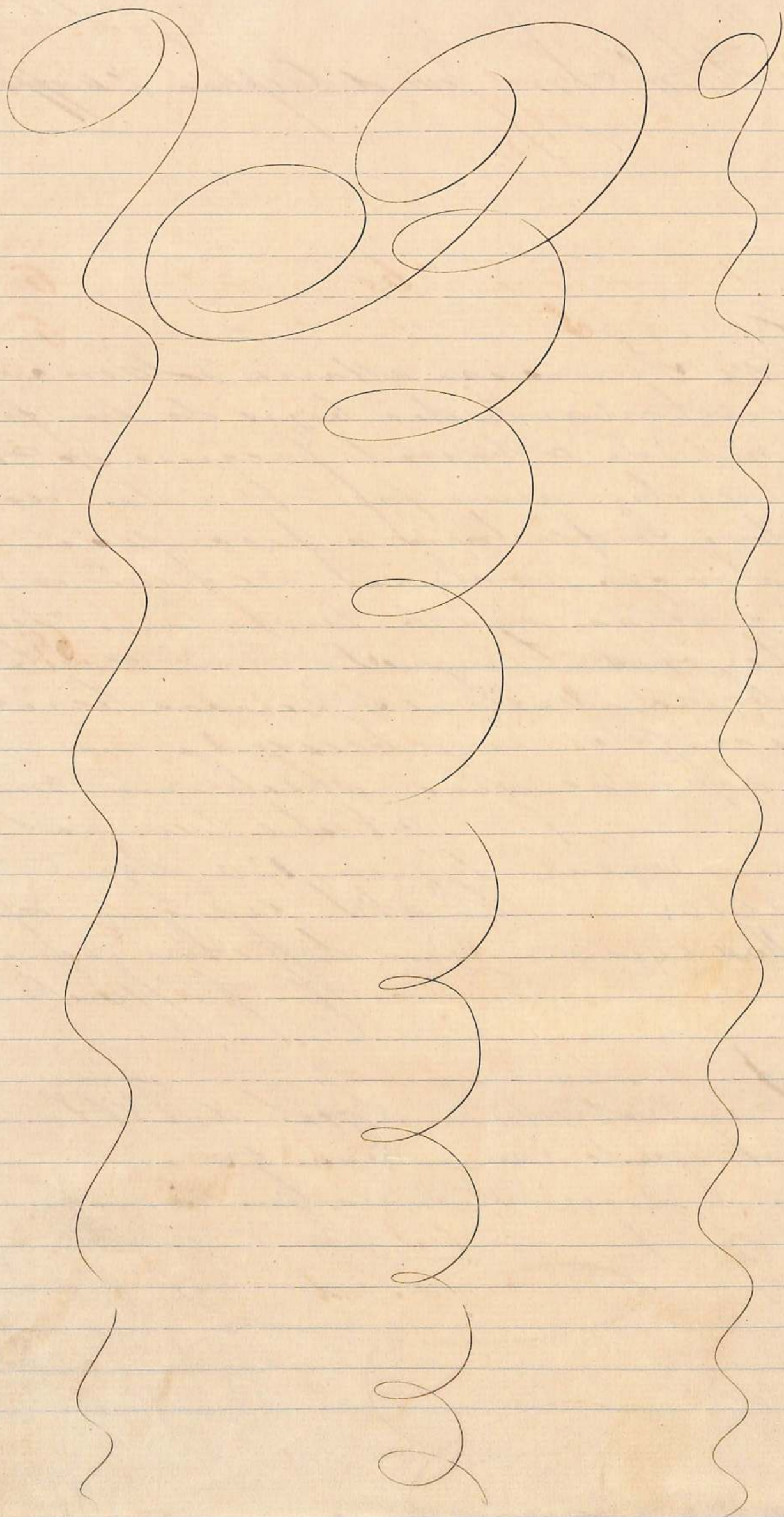
Jacques de Vasconcelos amado pelo meo
 mo materno Henrique José Láz.
 com as tuterembas abenço as minhas
 Joazeiro favelas e o Henrique de
 Adriano, recatando as em um offeas
 Francisco de Sousa, Escrição que
 asseme

. José Antonio, Guald
 José. Bernardino ~~Barros~~
 Antonio e Maria dos Santos
 Henrique José Láz.
 . José Luis Gonzales Netto
 Henrique Andreani

Luntada

Das vinte e seis dias de maio de
 Agosto do anno de mil e oitocen-
 tas e setenta e oito, nesta Villa de São
 Paulo, em um cartorio publico, e nos
 autos apertados em Francisco
 e Maria de Camargo, com um
 aprelho de mesmo proprio de
 pro meo de elle, digo, e uma avalia-
 ção a ella feita e feita e a seguir
 ante a seguir, de que se conta termo.
 Em offeas Francisco de Sousa,
 Escrição que asseme





Descrição e avaliação dos bens existentes
deixados por fallecimento de Manoel
Jacques do Vasconcellos, a cargo da viúva
Isabel

1 Escravo de nome Patricio	500,000
1 Muro enlaxado	60,000
1 Roca de mandioca f. 60 alq. ca.	60,000
1 Roca de cana, f. 8 banicas de moer	50,000
1 Marquiza	6,000
1 Mota de jantar	4,000
2 Cadeiras	6,000
1 Banco	10,000
1 Chaleira peg. usada	1,000
1 Massado usado f.	2,500
1 Fouce usada f.	1,500
	<u>698,500</u>

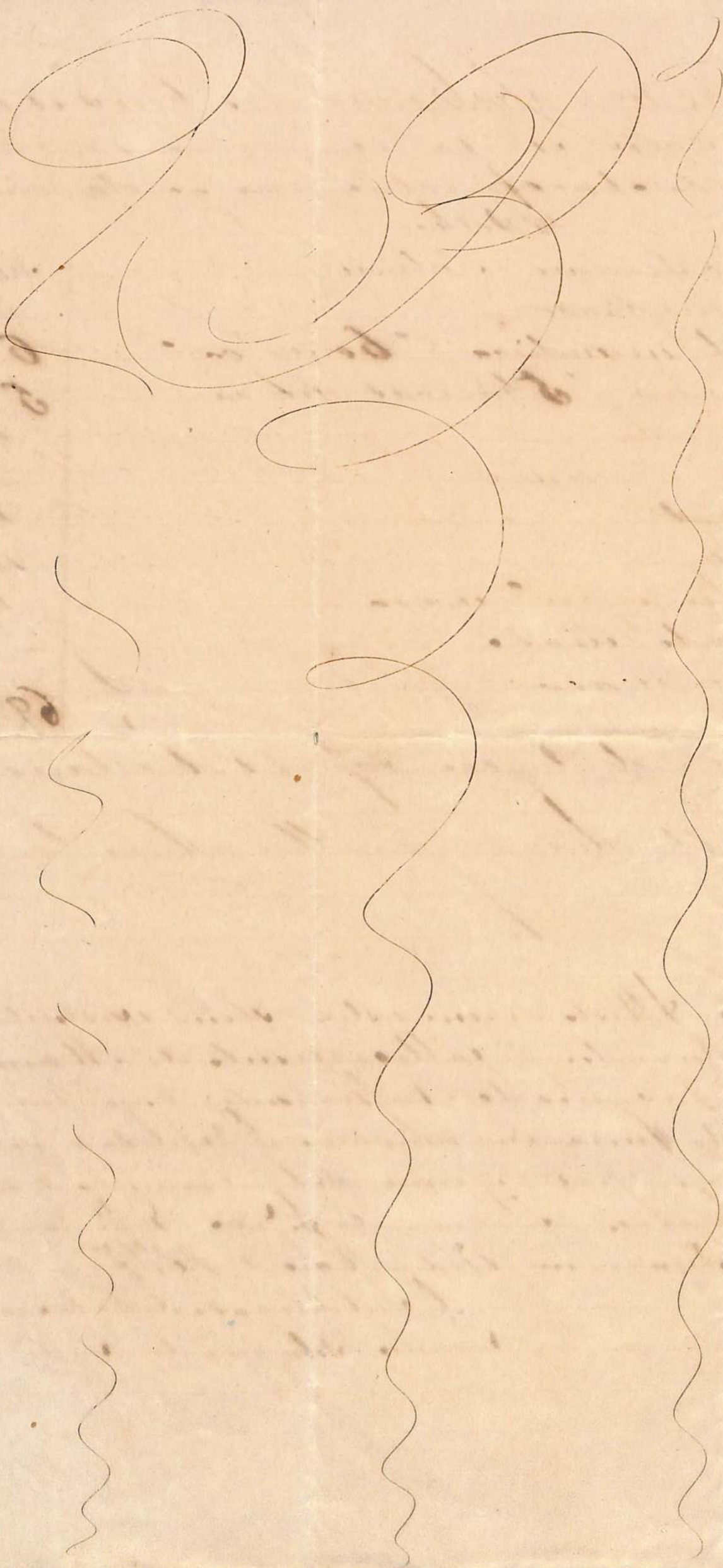
Freg. de S. João Bapt. 16 de Maio 1877

Cavalheiros Joaq. Marcilino Ramos
Manses da Silva de Oliveira

Attesto serem estes os bens existentes e
deixados p. fallecimento de Manoel
Jacques do Vasconcellos, cujos emphyteu-
ta da viúva sua mulher. O referido é verdade
que passo e firmo sob juramento de meu
cargo. Freguesia de S. João Bapt. do Alto
Tegucos em 16 de Maio de 1877

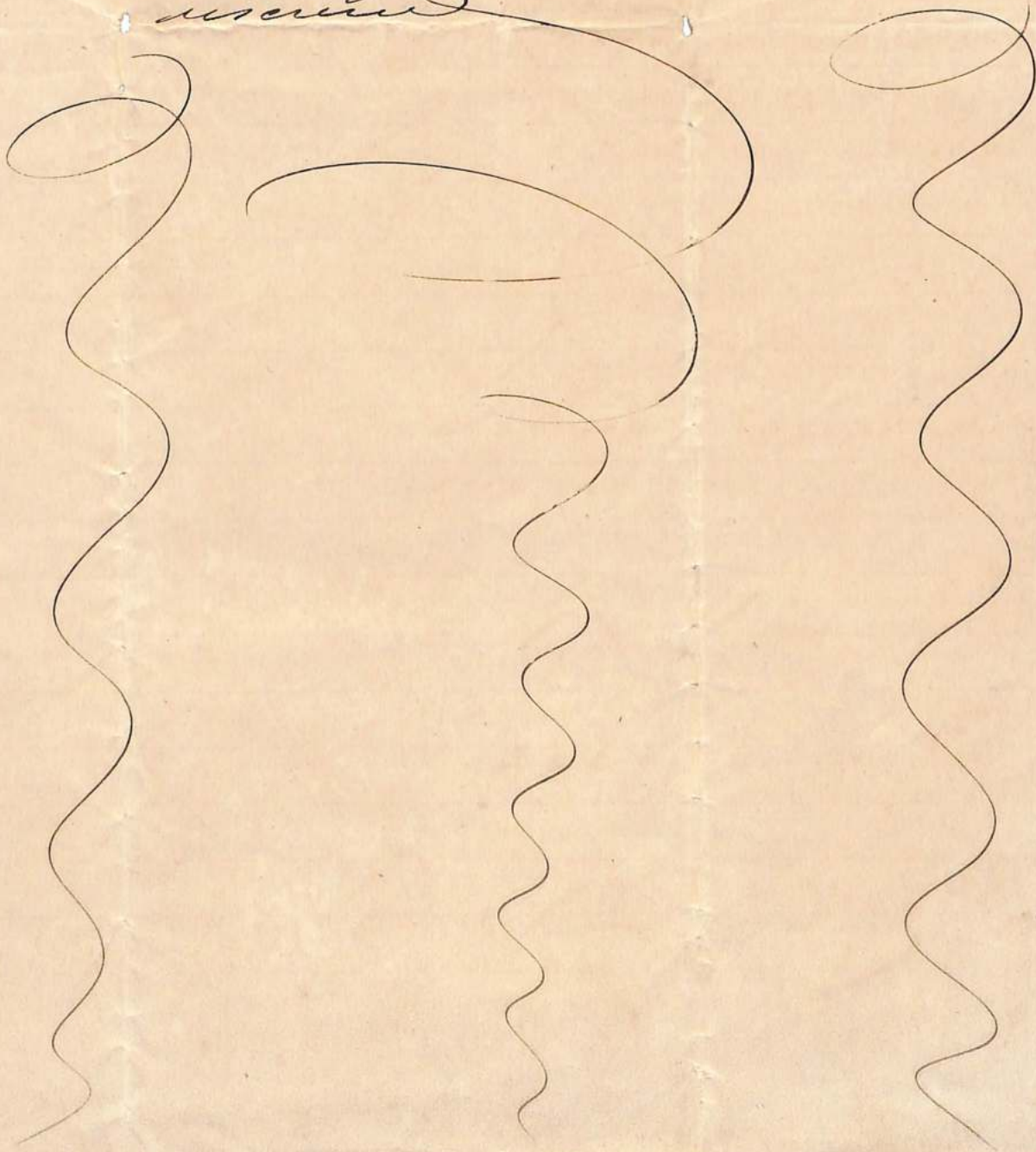
O Subdelegado de Policia
Virgilio Belizario da Silva

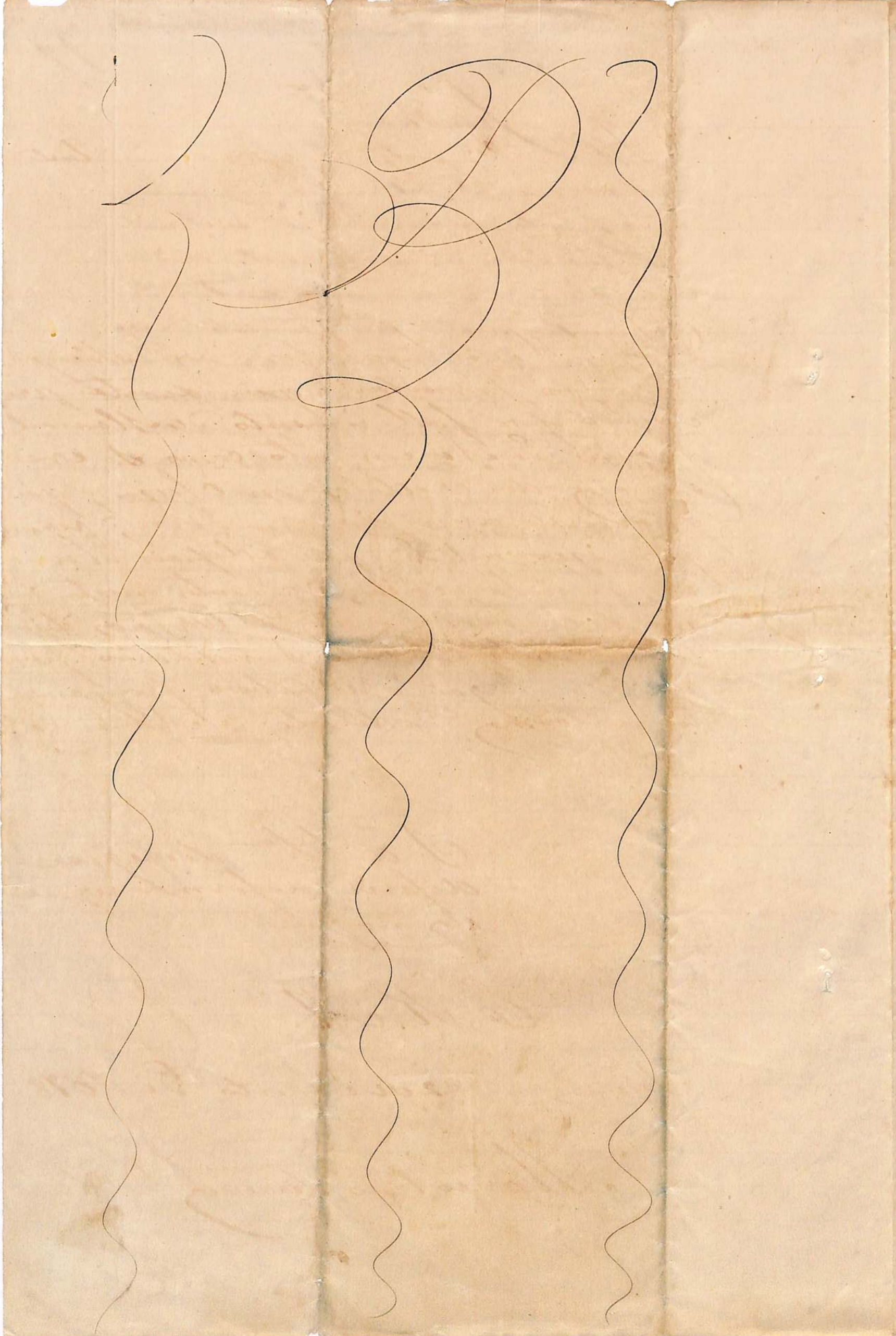




Sentada

ehas e ante sito aias em um
 d'êgure do arina sed mil aito
 eulos setenta e aito, mto vito
 do Tjucas, em um cantaria
 a mto antes antes apitico do
 eulas ehas ehas ehas ehas 9.200
 ehas ehas ehas ehas ehas ehas
 do pto antes ehas ehas ehas
 mto tmo, em quatro ehas
 a mto aias ehas ehas ehas
 do di mto ehas; do mto ehas
 mto tmo. Em ehas ehas
 do do ehas, ehas ehas
 ehas ehas





Off. do Sr. Juiz de Orphãos 10 de Setembro

Diz Marcelino Ferreira de Souza
criador no Inventario que se está pro-
cedendo por fallecimento de Manoel
Joaquim de Nascimento como se en-
cuncia dos creditos em chuzas; que
querendo aver seu emboleo; requer
por isso a V. S. que depois de ouvir
dos interessados residentes neste ter-
mo o Curador Geral de Orphãos seja
esta junta ao dito Inventario pa-
ra ter lugar o respectivo pagamen-
to na forma de direito. Vistos ter-
mos.

Respondam os interessados ao Curador
geral de Orphãos. Tejuca 22 de Agosto
de 1878.

Vacuo de prir na forma que
do no que

C. R. M.^a

Tejuca



22 de Agosto de 1878

Marcelino Ferreira de Souza
Correio

Concordância com o aditivo
pedido por seu Vendedor.
L. J. M. Baptista da Costa Agost 1878.
Certo de Inventário e Pausa
ca. 1000 salom, edo coherdunio
Joaquim da Costa Baptista
João Marciano Thomaz

Com as damas com a divida
pedida por ser vendida
São João Baptista 22 de
Agosto de 1878.

Arrog. do Herdeiro yore
Jorge do Nascimento e
Chancel Feliciano de Vaz
g. J. Antonio Gulest

Concordo. Com adivido requerido
falso Supp. p.^o ter sciencia de sua
veracidade. Signas 27 de Ago.
de 1878.

Curador Geral d. Orphanos
Pinto de Albuquerque Barreto

Junto-se Figueas 27 de Agosto
de 1848.

Barney

1^o Decem. to 2011

[illegible]

Recebi por conta deste credito a quantia 23500
mil reis e por ter recebido abonei Daniel
Linha 15 de Maio de 1875.

Por Jacinto Lial Nunes

Marcolino Ferreira de Souza

Recebi em 10 de Maio de 1875 a quantia 38000 mil reis
cancelada. 10 de Fevereiro de 1876

Por Jacinto Lial Nunes

Marcolino Ferreira de Souza

Pague-se a quantia deste Credito
de 38000 mil reis em 10 de Maio de 1875
cancelada ao Sr. Marcolino
Ferreira de Souza. Cancelada 10 de
Maio de 1875
Por Jacinto Lial Nunes



Rafael Pedro Gêil

Declaro eu Manoel Jaques do Nascimento que devo e pagaré ao Sr. Francisco Duarte e Silva a quantia de com mil reis proveniente de dr.º de empréstimo que o dito Sr. me fez a merce de emprestar-me. Cuija quantia pagaré a elle dito Sr. o a d/c. a quem este me a presenter do factura deste a um anno pagando eu devidor os premios de um e meio por o/c ao mex atth seu total embolso e para cujo pagamento de principal e premios obrigo minha pessoa meus parentes e herdeiros e dellas os mais bem amparados e para firmora de quem constar e por eu não saber ler nem escrever pedi a Miguel Joaquim Teixeira Brasil que este por mim fizesse e assignasse em presença das testemunhas a baixo assignadas.

Freguesia de S. João Baptista 6 de

de 1026^o de 1875

Apedido de Manoel Jaques do Nascimento

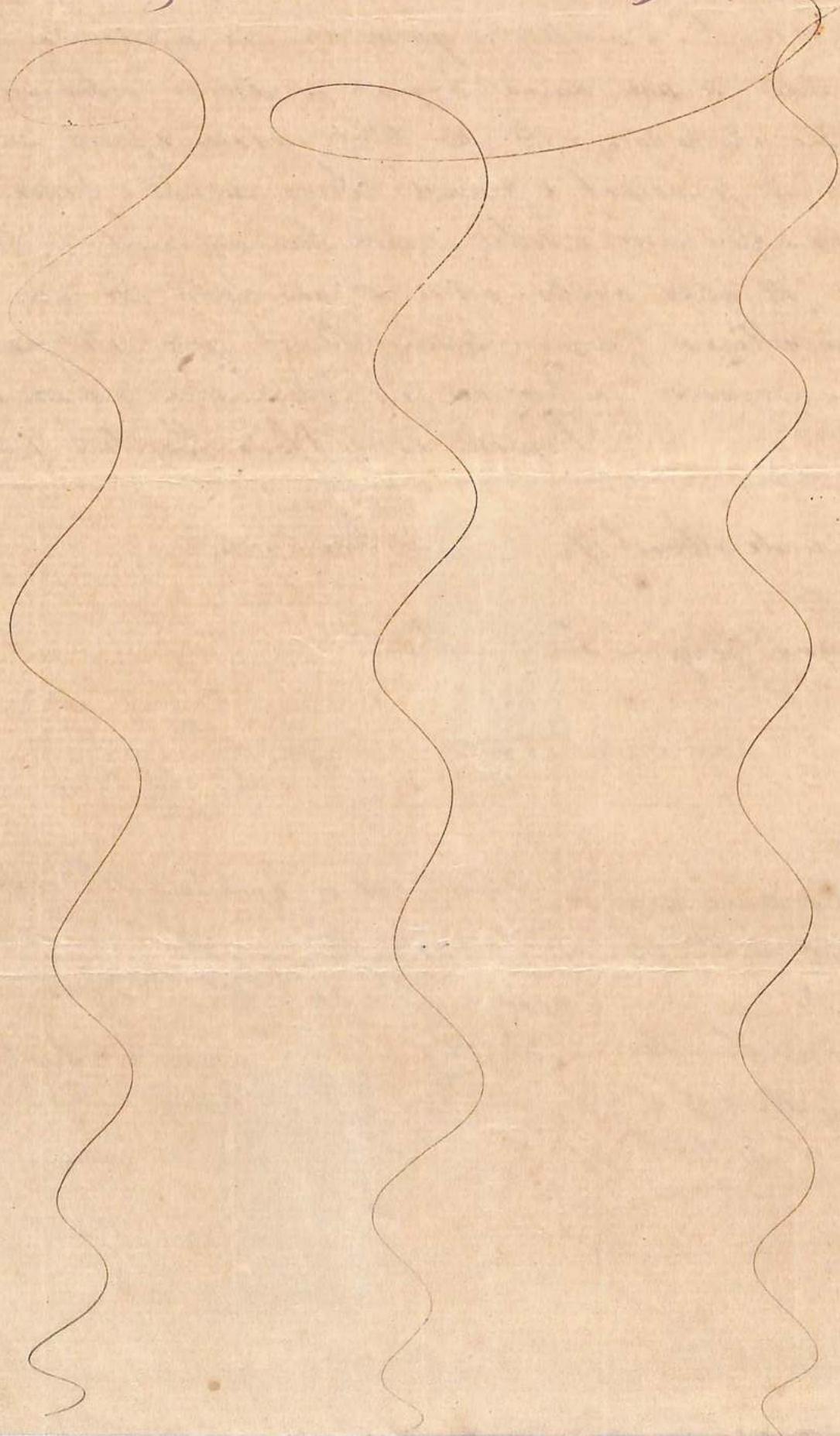
Miguel Joaquim Teixeira Brasil

Canoes.  Luis.
gorei Evandro Carlos.

Pague-se a Sr. Marcondino Simões
da Souza a quantia deste coadi-
to e premios pncido. Nova Lisboa
certista 28 de Maio de 1877
Arogo de Manoel Jaques do Nascimento
da Silva Francisco Teixeira



Pieite de São de Manoel Jagueiro do
Sacramento por conta do seu endosso a quan-
tia de 18.000 no dia 12 de Novembro de 1846 e
por ter a Debitos pago present. Pieite e por nao
saber ler nem escrever pediu Antonio Aff
Pileto como fir e assine o Rezo de Fr.^{co} Charles
Aff. Silva Antonio Aff. Pileto



13p500 - R^u p conta deste digo dos premios do
te credito a quantia de 10000 \$ Tjn
cas 26 de Novembro de 1874

Arrogo de Silverio Antonio dos Santos
Luiz Antonio Vieira

R^u p conta deste credito e juros vencidos
tudo boi em prezo de quarenta mil reis (40000 \$)
Tjn cas 8 de Fevereiro de 1875

Arrogo de Silverio Antonio dos Santos
Luiz Antonio Vieira

Fica os lances a te =

hoje - 80000

Recebi por conta deste credito a quantia de Quaren-
ta mil reis (40000 \$) e por ter recebido prezo
opresente. Tjn cas 26 de Fevereiro de 1876.

Arrogo de Silverio Antonio dos Santos
Carlos Luiz Vilechik

Pagueo de Senr. e Marcelino Fer-
rera de 1/2^a a quantia deste
credito e de premios vencidos,
Valor recebidos.

Tjn cas 21 de Abril de 1878
Arrogo de Silverio Antonio dos Santos
Serapim Leal de 1/2^a e 2^a

P. B. Ford

[illegible]

De Hooghe dedeverde att^e Jacomus de Nascento
per m^o Pedro - Joao Martins Regis

Toten^a. presente = João Francisco Mafra

Catharina de S. Muz^{el},  Jan^o de 1876.

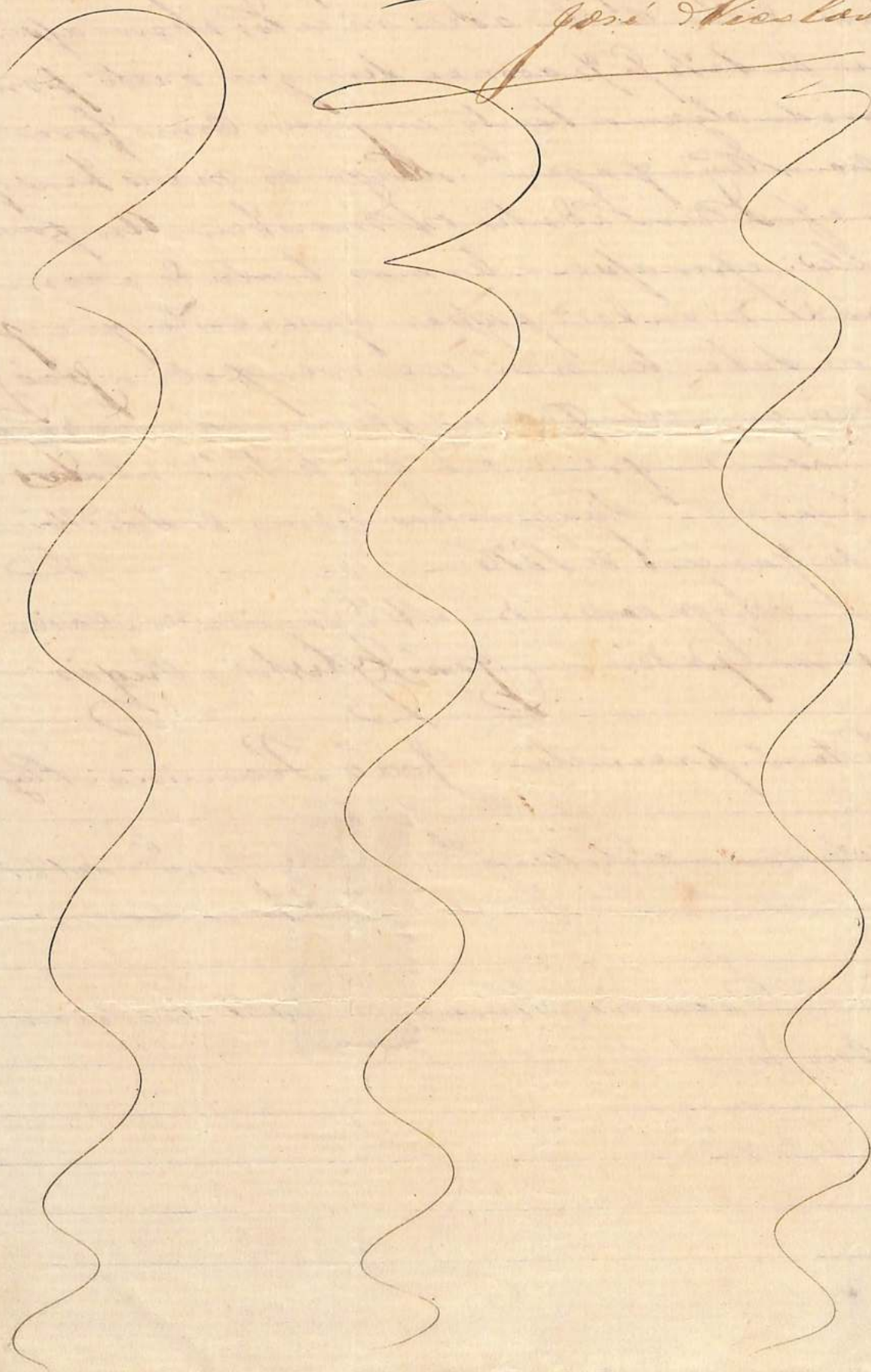
Orense, Verissimo Sr. Ferreira
 Jacobi Reis mil R.
 2 premios de 800000
 22 de agosto de 1875.



Paga-se ao Sr. Marco Lino Ferr. de Souza
ou sua ordem a quantia 508000 mil R.
e mais seus prêmios vencidos, como reza
nesta mencionado credito

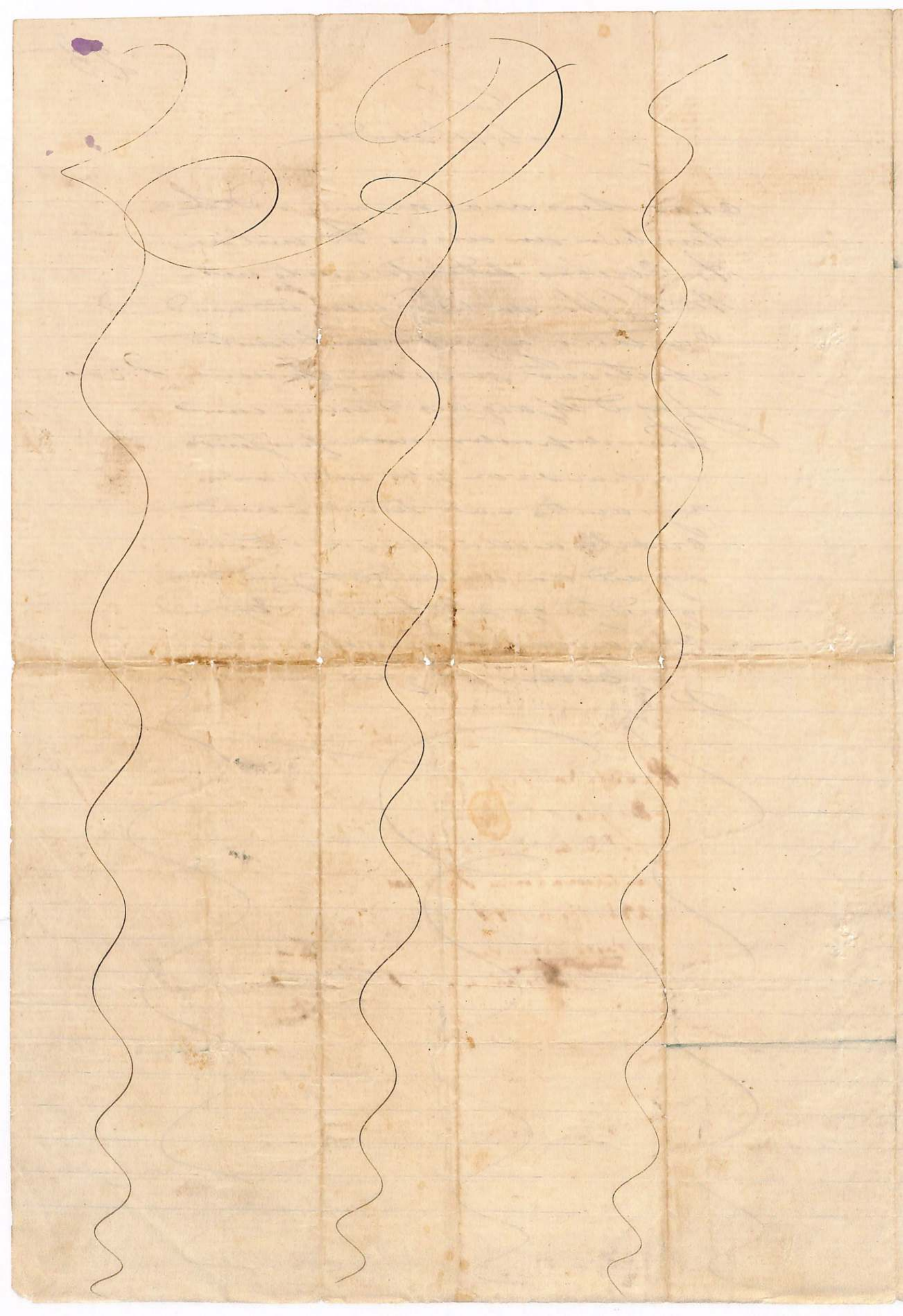
Dijug.º Termos da Silla de São Miguel 31
de Marco de 1878,

José Nicolo Demora



Unidade

das leis das ou mais adde
 tuncum de curas de milai
 A. Coutas de tentos e autores
 A. Villa de Siqueira, em um
 cartorio apertado antes das
 aperturas de curas. Juiz de D. 200
 Jay de Marques Funes com
 um supranter non proprio
 e supranter non proprio
 representando nudo tempo e um
 credito a ella anexo estudo
 agudo de curas de D. 200
 quid fa co nudo tempo. Em
 Ocurra Funes es curas
 de, Curas de curas de curas



Ilmo. Sr. Juiz d' Orelhas

Nem, amra duvida se me
offerece dizer respeito ao prazo
muito requirido pelo app.
por saluemos de subscricao
curta por elle mandado, e
por nos saluemos de um
escrivo pedimos a Joaquina
elcarolina Namora, que este
por nos jaceam canoas
razos assignadas. Fui de
João Baptista do eito Piquea
em 28 de Outubro de 1874.
Criação da univ. Inventariante,
e do mdo. João Joaques de
Massimato, Maria Joaquina,
João Joaquina, Maria Joaquina,
João Joaques de Massimato, e de
Margarida Isabel.

João elcarolina Namora

Concedido como divida pedida pelo pe-
ligionario. Por cabeca de minha mu-
lher Isabel Joaquina da Conceição
Francisco Jacinto Vargas

Junto-se. Piquea, 6 de Setembro
de 1878.

Hacius

1000000

[illegible]

Troço de Livro de Manoel do Nascimento
 Qui nasceu em 6 de Junho
 Como Testemunha: Ramon, sub. de Cordova
 Ben. Miguel Caroline Kuinert.
 A h de 3 de 1876 Rubri por conta das parcerias
 de hum ano aquantia de 18 fcas o
 prova com ter pasco o proutente
 Syucas A h de 3 de 1876
 J. J. J. J. J.

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

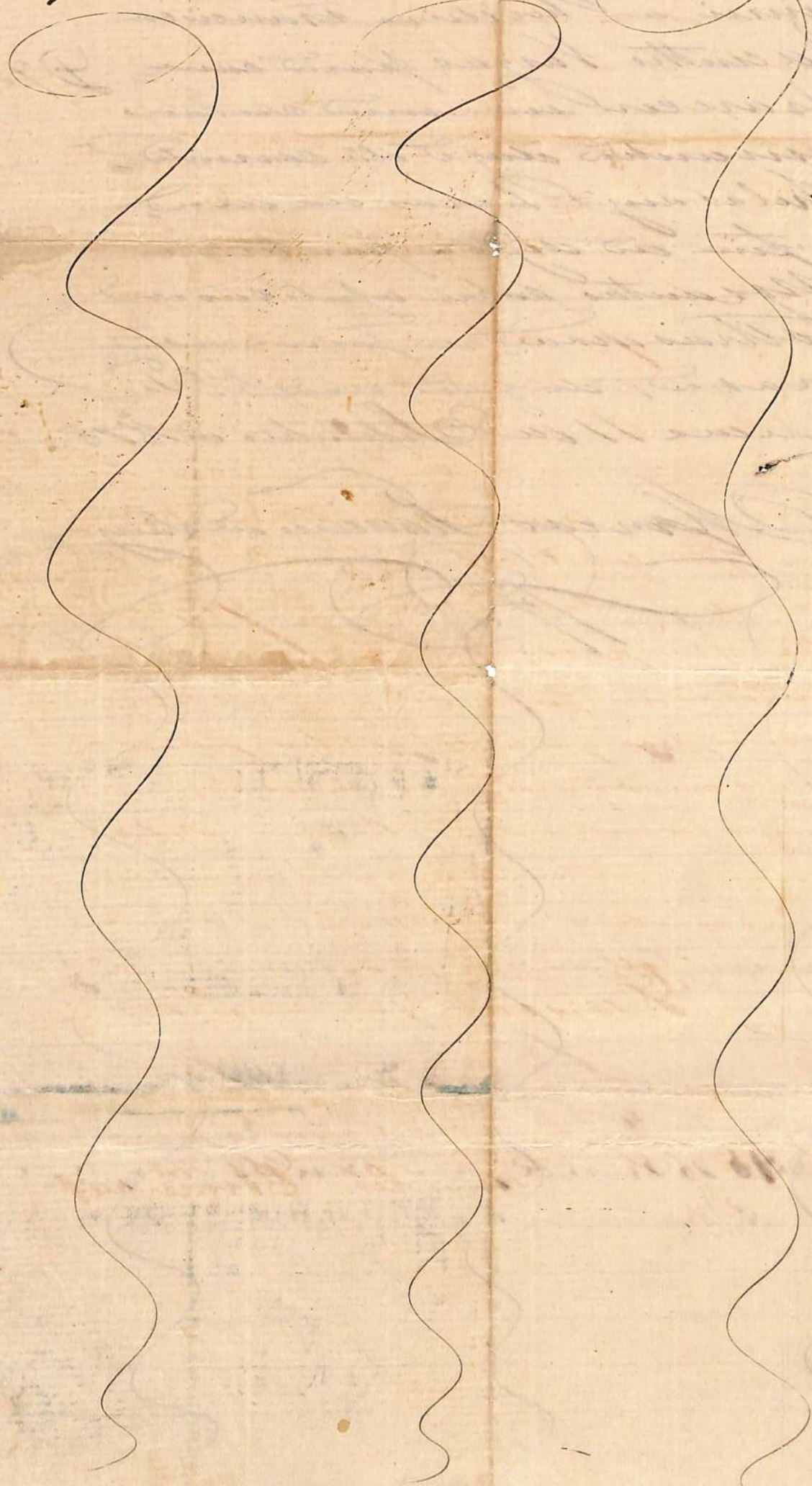
28
Certifico em Exercicio
habido assignado, que o
Tirador de Bulhões Francisco
Jacinto Vargas, para com D. João
Francisco em suas cartas
amintas de d. da corrente
pelas antigas e novas em d.
Optim ad d. e por termo
Moxantao sobre apito e no
folhas novas, no termo arden-
nada, do qual sou Te. Ti.
João 11 de Setembro de 1878

Francisco Francisco de Souza

At. de 2 1878

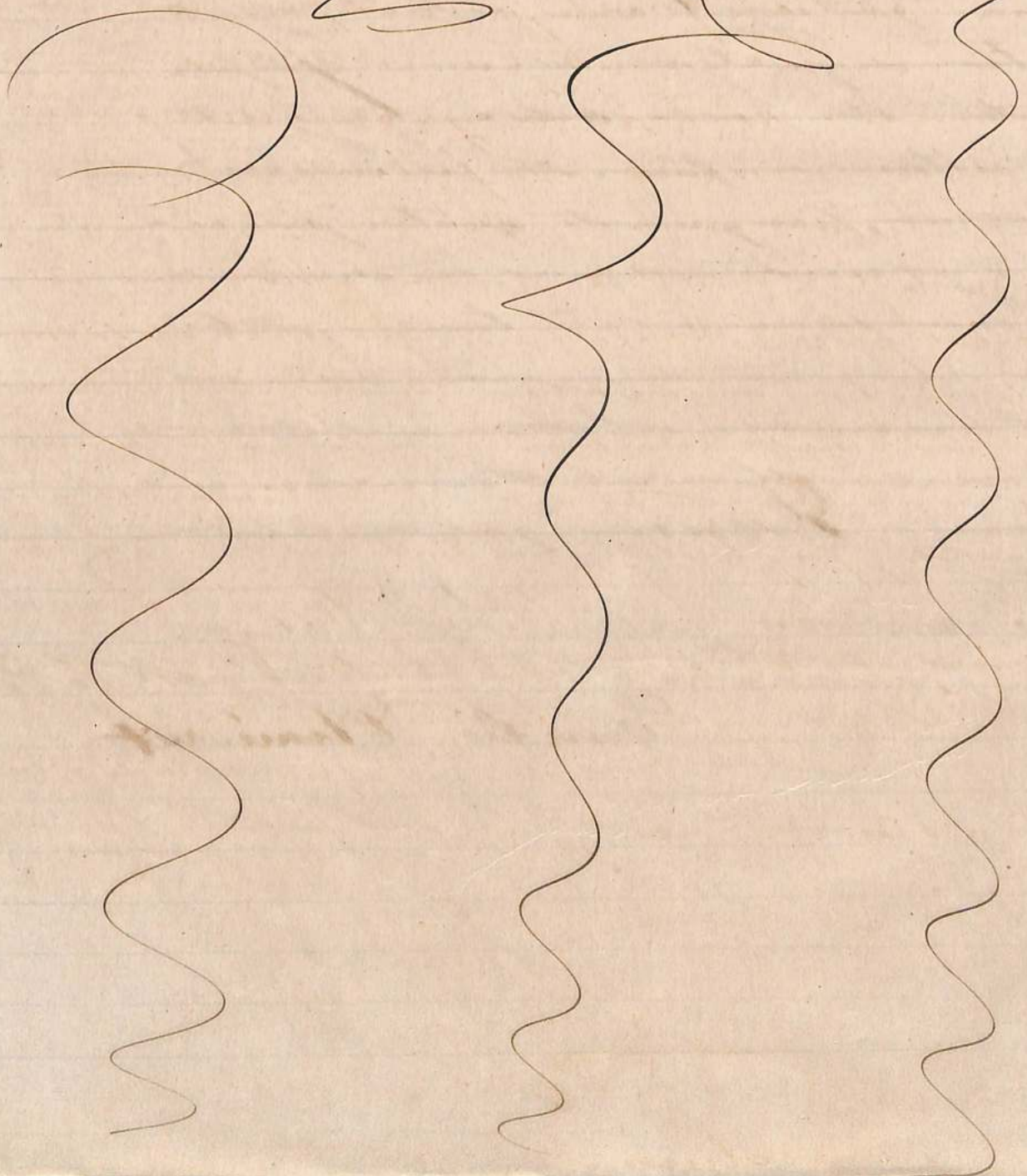
100/1000

O. Bragosa de Mares
et Jagers 22 de Mares 98



Justicia

Das dejesis vias de ruy ad
Dyckher de anno de mil
Cento e tantas setenta e oito, meta
Villa de Tijucas, em um car-
tão agremiação antes antes a pr-
Droficar de eudo off. de cultura de
reim ad bay - dividamundo
deprehenso deprehenso de pr-
to Curador fual de depitais
e e agremiação de pr- de
que fual de termo. de pr-
de fual de bay de pr-
vao que de pr-



Il^{mo} Sr^o D^o Juiz de Orphão

Diz Marcelino Ferreira de Souza, que tendo do-
 fallecido Manoel Jacques de Nascimento, quantia con-
 puz a 3000000 de Reaes a viúva de aquelle fallecido
 e todos os herdeiros fizeo diligencia p^o termos no mesmo In-
 ventario dos bens que elle poderia ter um legitima excep-
 ção de uma herdeira que rezido no termo de "Itajubá" em
 razão de não chegarem os bens para pagamento de todos os cre-
 dores, existindo entre esses bens um escravo de nome Patri-
 cio, o qual foi da do acripta no mesmo Inventario e vi-
 da mente avaliado ficando por um em poder da viúva, em de-
 stino tomado a diaz desta parte rebelde as ordens da mes-
 ma dizendo ser ferro, e como seja o dito escravo e bem de ma-
 ior valor que possuía o dito fallecido, e achando-se o Supp^{te}
 no de quem se trata do que lhe deu o dito fallecido, e temendo que o di-
 to escravo fuja, vem p^o isso requerer a V. S.^a para que alicum
 mandar passar Mandado de prisão contra o dito escravo, e
 feito o que seja o mesmo de propósito até que seja os mesmos
 bens parte lhados em entrega aos credores, além de este escravo
 existe também metade de uma roça de mandioca a qual vai em qua-
 tre annos q^o foi plantada e não em do de vida mente cuida da
 de esta pr^o dando, e querendo também o Supp^{te} prevenir este pre-
 juizo requer a V. S.^a ordm para mandar fazer a dita roça
 depositando a quantia que foi ^{ma} avaliada. Nestes termos

P. a. V. S.^a que annuindo o Curador

Dize o Curador Geral Juiz de Orphãos hu de fira de que
 de Orphão - Teague da C. R. M^o

Dezembro de 1870

Marcelino Ferreira

Villa de Itajubá, 10 de Dezembro de 1878

Marcelino Ferreira D. Souza

Tendo esta Curadoria Sciencia de que as di-
das descriptas e outras já apresentadas abrangem
o monte moir e que já houve desistência de parte
da viua Inventariante e mais interessados residen-
tes neste termo, da herança que por ventura lhes
produz tocar no respectivo inventario; por isso
concordo no deposito do escravo, assim como no
fabricao da Roça e deposito da quantia por quanto
fôra avaliada, afim de se evitar qualquer pre-
juizo que por ventura possa haver, e ver-se, se
assim depois de pagos os credores que legalmente
apresentem suas contas e creditos, fica ainda al-
guma quantia que possa ser dividida em prol
dos interessados maiores e sustentellados. Villa
de Lyricas 10 de Dezembro de 1878.

O Curador Geral de Ophãos
João Luiz Alves de Campos
Alcibiades de Souza

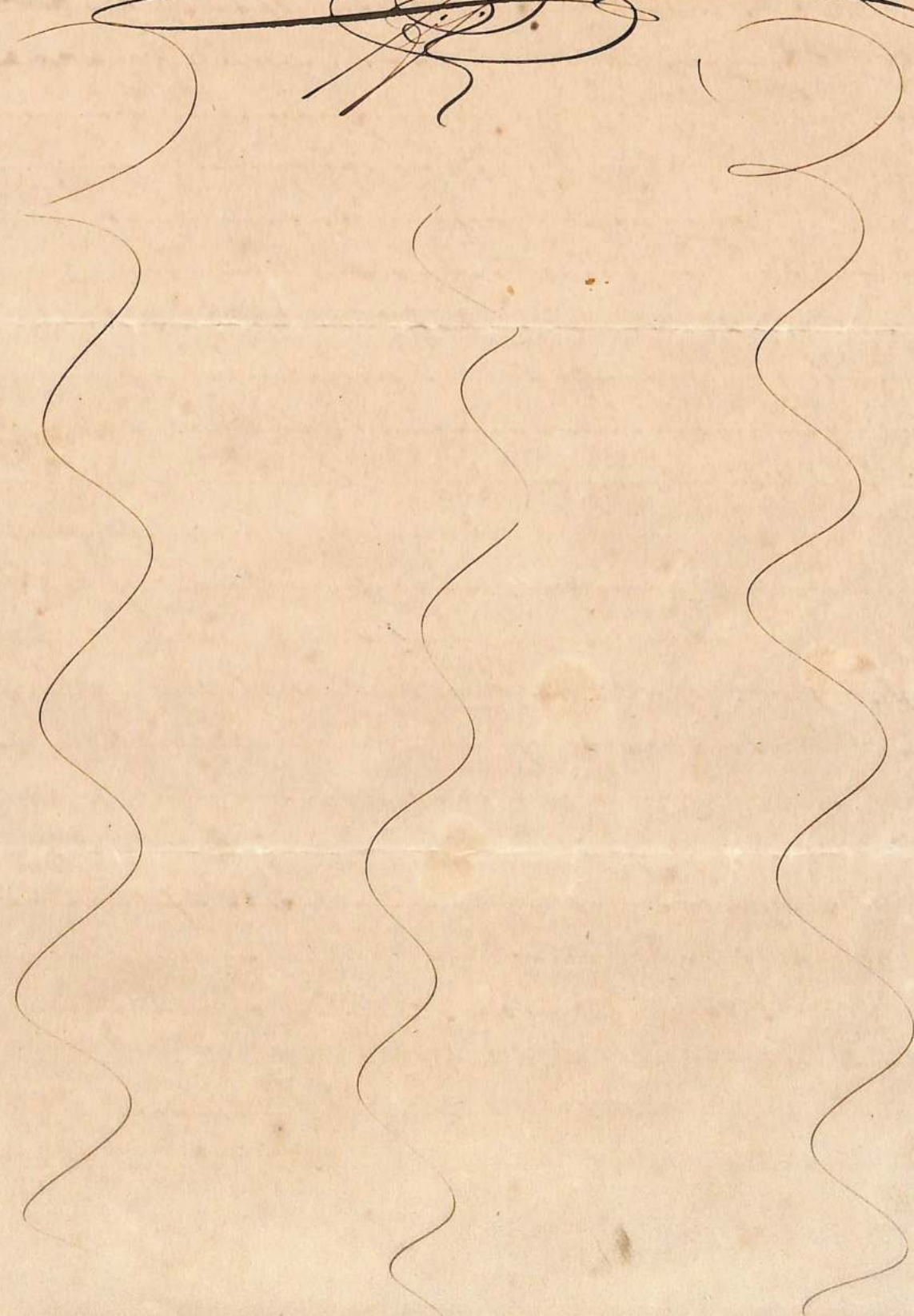
Ex'culta da resposta do Curador Geral de Ophãos,
passe-se mandado de apprehensão e deposito no
dito escravo em poder do cidadãoelligent de
Bastos Ribeiro e sequestrando-se o moir e a Roça, e
lhes não importos, assim como concedo o fabricao da
roça sendo depois declarada, a este guiso, o resultado
do moir e Roça deposita-se em cartorio o valor de moir
Feyuca 14 de Dezembro de 1878-

Ferreira Alves e em tempo - junto-se ao autor.

Ferreira Alves

Certifico em Escreitura abaixo assy-
 gna recibido de euo othmaraluis Ferru-
 ra ad Sanga uquantia ad sessenta
 mil reis (60.000) em virtude do
 ultimo anuado de arado uduptico
 recto para ter o denido continuo quan-
 do ind for arduado. Aferido i ver-
 dade. Djuas 16 de Setembro ad
 1878.

Marcos Simoes ad Sanga



Unitas

Os vinte dias do meu ar
 de Junho de anno Terceiro
 yto cartas de Junho e de Julho
 Villor de Trujillo, em meu
 cartorio agenciado antes antes a
 J. das manifestações que se dizem
 de Junho com a competência antes
 vello Larravide, do qual se fez um
 termo. Em ellos se Francisco
 e Chay, assinando e me escre-
 vi

Ante auctoritatem Francisco
Ferreira Alves Junior, Juiz de
paz do Terço da Villa de São Sebas-
tião da Terça do Tijucas, Comarca de São
Miguel da Ilhorrancia de Santa Co-
marina, por Sua Magestade
Imperial Aguem os Guar-
de 1.º.

Mando aquaesquer Officiaes de Jus-
tica deste Juizo, aquem este for apremen-
do para por mim assignado, que are-
guesimento do Prider Marcacino Fer-
reira de Souza, no inventario de fi-
nado Manoel Jaques do Nascimento,
se dirija a Freguesia de São João Baptista do
Terço do Tijucas e ali proceda a 1.º 200
real apprehensão do escravo Patricio 1200
de quarenta e oito annos de idade quan-
do matriculado, saltiro, africano,
filiação desconhecida, Comtão aptidão
para o Traballo, matriculado no munici-
pio desta Villa, em onze de Julho de
mil oito centos setenta e duas, sob nome
dos quinhentas e vinte quatro da ma-
tricula geral e um da relação pertencen-
te ao montante do dito finado, e quando
por ventura passa ser encontrado o
depois tem em suas mãos e poder de liberdade
Miguel de Bastas Silva, residingo no
Districto da dita Freguesia que se abri-
gará as Leis que lhe são impostas, e
verando se adtuo o computante cento. 6

Que compra. Tijucas
de P. Quelhar,
Caz. Francisco da Silva, Escrivão
que escrevem.



Auto de apprehensão e depósito

Após do esclarecimento de classe Tinha
Jens letrado de mil auto centos e setenta e oito,
Lecum assente dias de dez de Dezembro de dita
1800 anno, no districto da Frezzeria e dda
15-avo João Baptista do dda. Tinha termo dda
12-avo 12:000 Villa de São Sebastião de São do dda
30:000 cas. Comarca e dda. elizul de Tinha
Official cda ad Santa Catharina, sendo mtes.
Auto de apprehensão e depósito e anexo
de 8 avos e vinte, em cumprimento de Official
12-avo 12:000 Justiça João Baptista Tinha
24-avo em cumprimento de presente mtes.
de processo a computando apprehen-
são de mtes. Patrícia Constante e dda.
to mtes. ad. l. g. e dda. Tinha
mtes. e dda. de dda. Tinha
dada de dda. Tinha, que mtes.
gave as dda. que dda. e dda. mtes.
pela que dda. mtes. e dda. mtes.
gave dda. Official e dda. Justiça mtes.

um pruz mca des tethummbas abauze
 asig mca; cuq ad uand f. En mca
 cas tethummbas, En mca
 qnd mca mca En mca
 Alq mca tethummbas
 . Por mca mca mca
 Miguel D Basto
 Testemunha Felix Paes.

„Francisco Jacobi verber

Ilmo. Sr. Doutor Juiz d.^o Ophias

Diz Miguel de Bastos Silva, depositario de escravo Patricio, pertencente ao monte do finado Manoel Jaques do Nascimento, que se achando depositado no poder do Supplicante o dito escravo a cont.^a que no dia 29 de Dezembro do Anno proximo findo, augmentou-se de deposito e referido escravo por conselhos de terceiros ignorando o Suppl.^e para onde fosse, atrevido de ter procurado e indagado do escravo de que se trata constando apinas que o mesmo apancara nesta Villa, no dia 3 do corrente mez, e que depois augmentara-se, porisso o Suppl.^e vem respeitavelmente fazer sciencia a este Juizo do ocorrido requer a V. S.^a se digno mandar passar o competente mandado de apprehensao para ser o dito escravo pago onde for encontrado e recolhido a cadeia publica ficando assim o Suppl.^e exonerado do dito deposito, visto mesmo ter declarado o dito escravo de seus cidadãos que de modo algum se sujeitaria ao deposito em poder do referido Suppl.^e, protestando de ja o mesmo Suppl.^e sobre aquelle que a isto deu motivo, sendo pagos as despesas pelos os bens do monte.

Nestes termos.

Junta-maor autor e sentença conclusor
Sigueas 8 de Janeiro de 1878-
Femina chuz

P. a. V. S. defferimento no
qm.

E. N. M.^a

Sigueas 7 de Janeiro de 1879.

Miguel D. B. L. Silva

Cancluzan

che primmario do mudo
fueron de amado mudo
D. 200 to curtos retento d'um mudo
Villa de Sigueas, em mudo
cartorio fago uter autascan
cluras de Pantar fero d'ar
pbrato em mudo mudo d'ar
em fuenon d'ar mudo
d'ar, d'ar mudo mudo
em mudo fuenon
mudo mudo mudo
mudo mudo.

Passe-se mandado na forma requerida
ficando o sup^{te} expellido logo que a preter-
dido for o referido escravo.

Siguera 8^o de Fevereiro de 1879

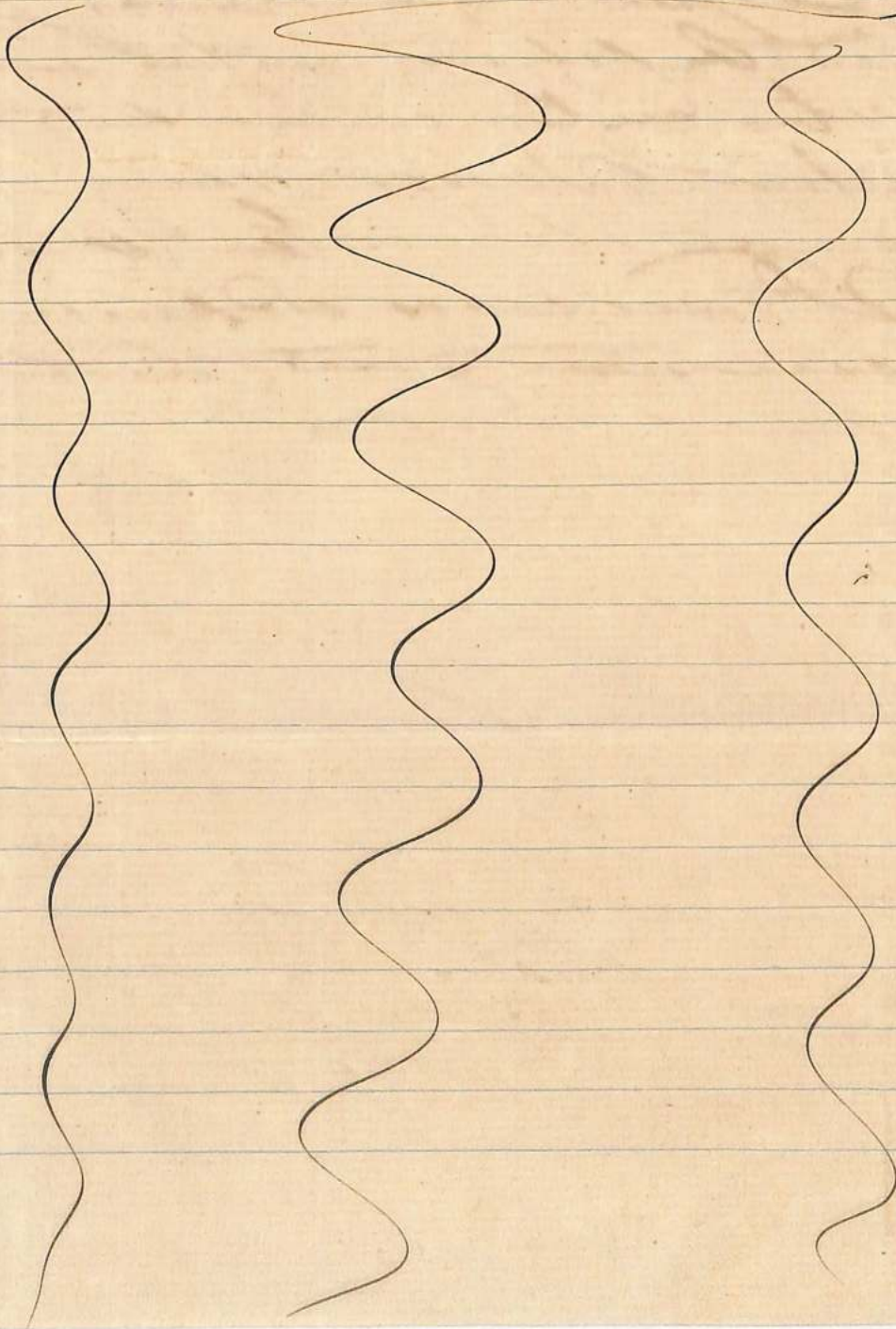
Severino Alves

[Signature]

No primeiro dia de
de Fevereiro do corrente mil
e setecentas e setenta e oito, di-
za e nome, neste Estado de
Siguera, em um cartório
por parte do Doutor Juiz
do Tribunal municipal e
neste auto, em um ²⁰⁰ ~~sup~~
Chão Superior; do qual se
cozete termo. Em 11 de Fevereiro
Francisco de Paula, Es-
cravo que se encontra

Mutua

Das tres dias de mes de
Fevereiro do anno de mil
e trezentos e setenta e quatro,
muito Villa de S. J. de S. J. de S. J.
um cartorio ajuntado entre
João e mandado para
ao direito de S. J. de S. J. de S. J.
certidão no mesmo cartorio,
do qual se fez o presente. Em
S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Fevereiro de S. J. de S. J. de S. J.



Tijuanas 1^o de Enero de 1879. En el pueblo de Tijuana,
 en el Estado de Baja California, Escrivano que
 assero.



Certificamos que el presente es un documento
 legal, abajado en el pueblo de Tijuana, que nos
 designa a la figura de San Juan Bautista
 para todo el término, a fin de darles a todos
 primeramente de presente mandado.

D. 600 pesos informados de que a seran
 Est. 15 de Enero de 1879, segun el presente en
 la 12^a de Agosto, segun el presente en la 12^a
 27:600. Mismo Compromiso, de que da
 mesa de San Juan Bautista

D. 800 3 de Enero de 1879

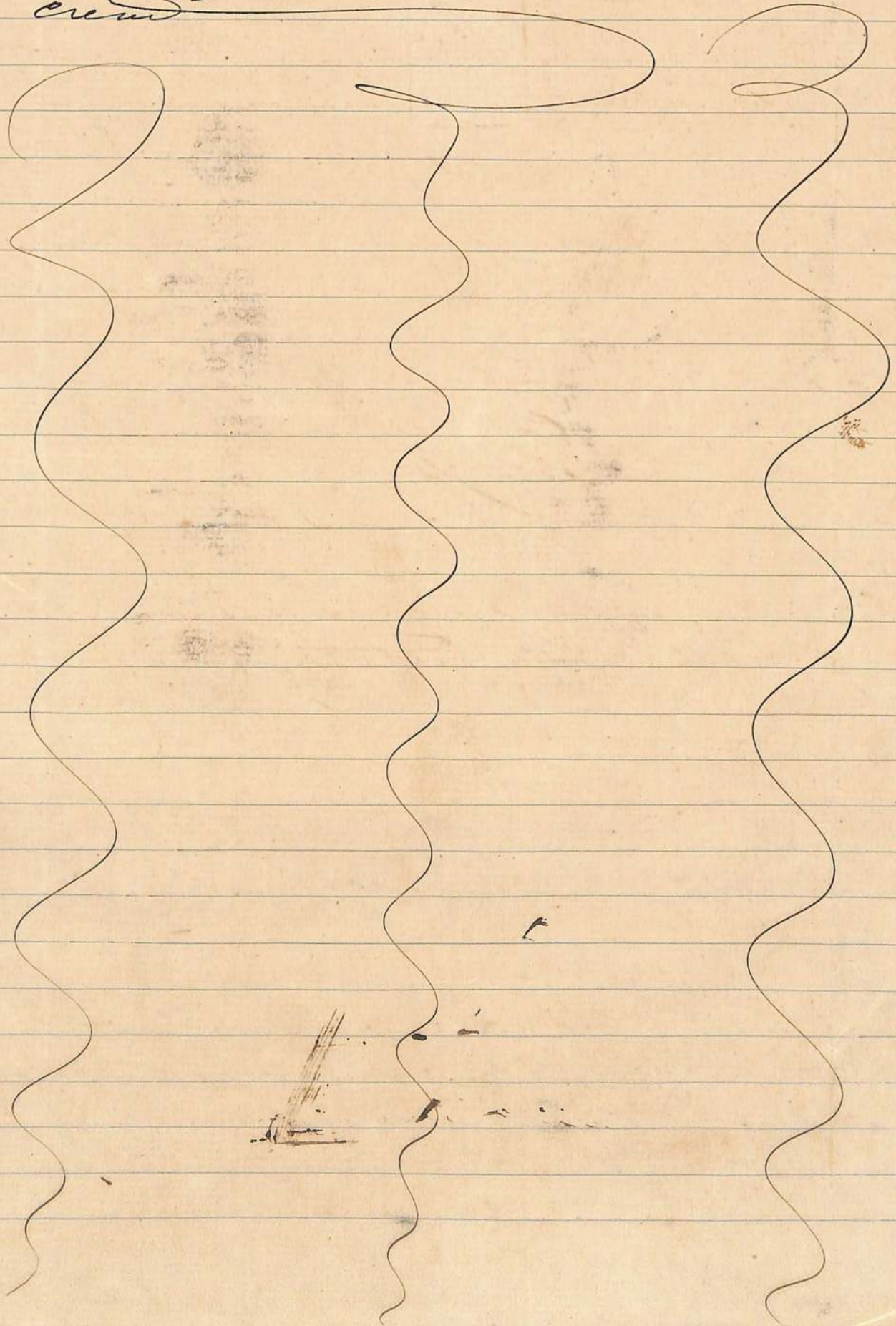
6.12000
 20000

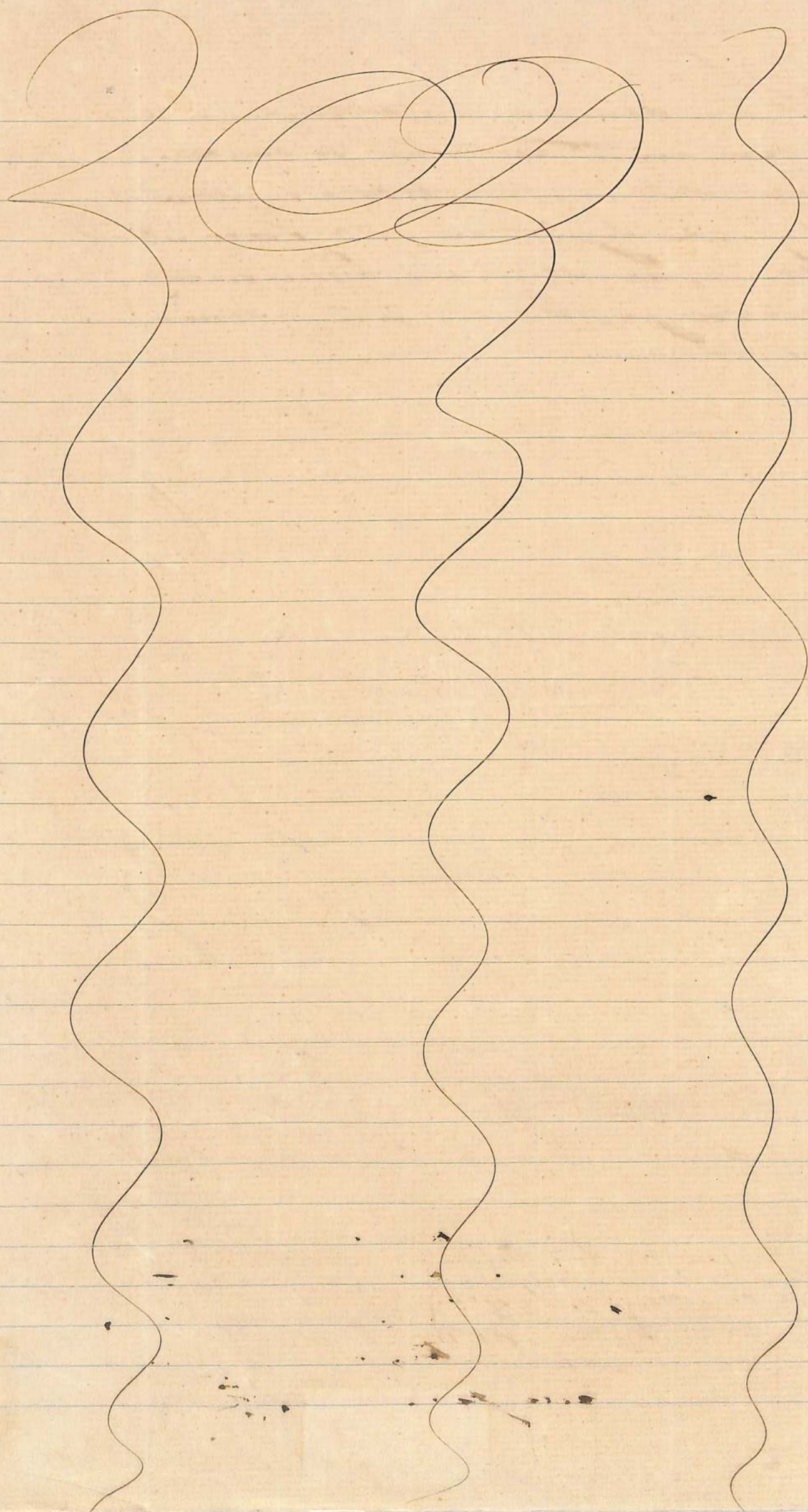
Por las causas de la figura
 para el presente (Acto)

Entada

Los tres dias de mayo de 1879.
 D. 200 pesos de mayo de 1879.
 Centas de mayo de 1879.
 La de Tijuana, en el pueblo de Tijuana
 a fin de darles a todos primeramente de presente
 mandado.

Para dividiamento de propriedade
 e com a venda de terras do carcere;
 no modo anexo e todos e agredidos
 de acordo segund; do qual se fez um
 termo, ao deus eus Thum eia
 ad larye, e assim se grediu
 e em

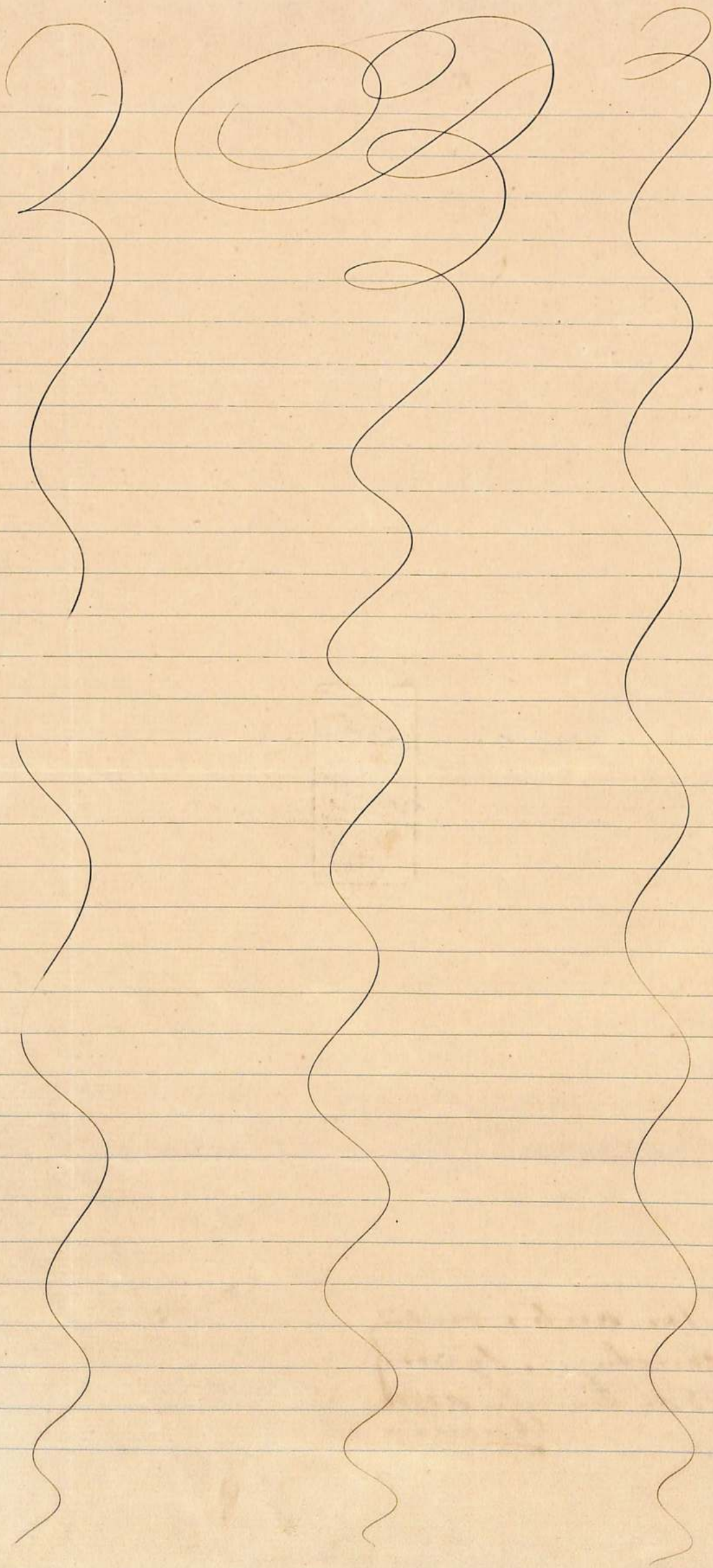




Amo. 1.
 Sr. Juiz de Ophias.

Seu Miguel de Bastos Silva, morador no Mu-
 ra, Sesto Termo, Depositario do futo Patrim, escreve
 pertencente ao espolio de fidei. Manuel Jac-
 ques do Nascimento, cujo Depozito foi effectua-
 do no mez de Dezembro de 1877, p. Mandado d'os
 te Juiz, e f. g. e m. escreve fugio do poder
 do Supp. e ha sido continuamente que não
 quer estar em poder do Supp. p. esse
 que respectivamente vem requer a R. S. expe-
 ração do Cargo de Depositario do futo es-
 crare, o qual desde o dia 5 de corrente
 está de quem, p. quem a Supp. o recebe a es-
 ta desta Villa, como fidei pelo docu-
 mento, em cuja data se requer ao Sr. Juiz
 Juiz de Ophias, a exanração que ora
 deusro sollicita, visto como d'aquella não tem
 o Supp. até hoje sollicita servindo-se R. S. no
 mear outro Depositario, ficando des de se
 o Supp. isento de qualquer des perda que
 com o referido escreve de f. g. e m. sem
 mais.

Nos autos vertidos }
 conclusos. Tyucas }
 13 de Fevereiro de 1879 }
 Ubares }
 C. R. S. M.
 Sijnaes, 13 de Fevereiro de 1879-
 Miguel de Bastos Silva



Certifico em abito designado, Caracuri da Ca-
da desta Villa, que desde a dia 5 de out. mex de
acha recebido a ^{ma} Cadia, apeto Patrisia, eceraro
pertencente ao espolio do finado Manuel Jacque
de a Vasconcelos, que me foi apresentado Jo. Miguel
de Bastos Silva, que declarou ser Depoente
rio do dito eceraro. E por ser o referido ver-
dade, passo por isso o presente que firmo com
meo proprio punho.

Vigencia, 13 de Fevereiro de 1877-

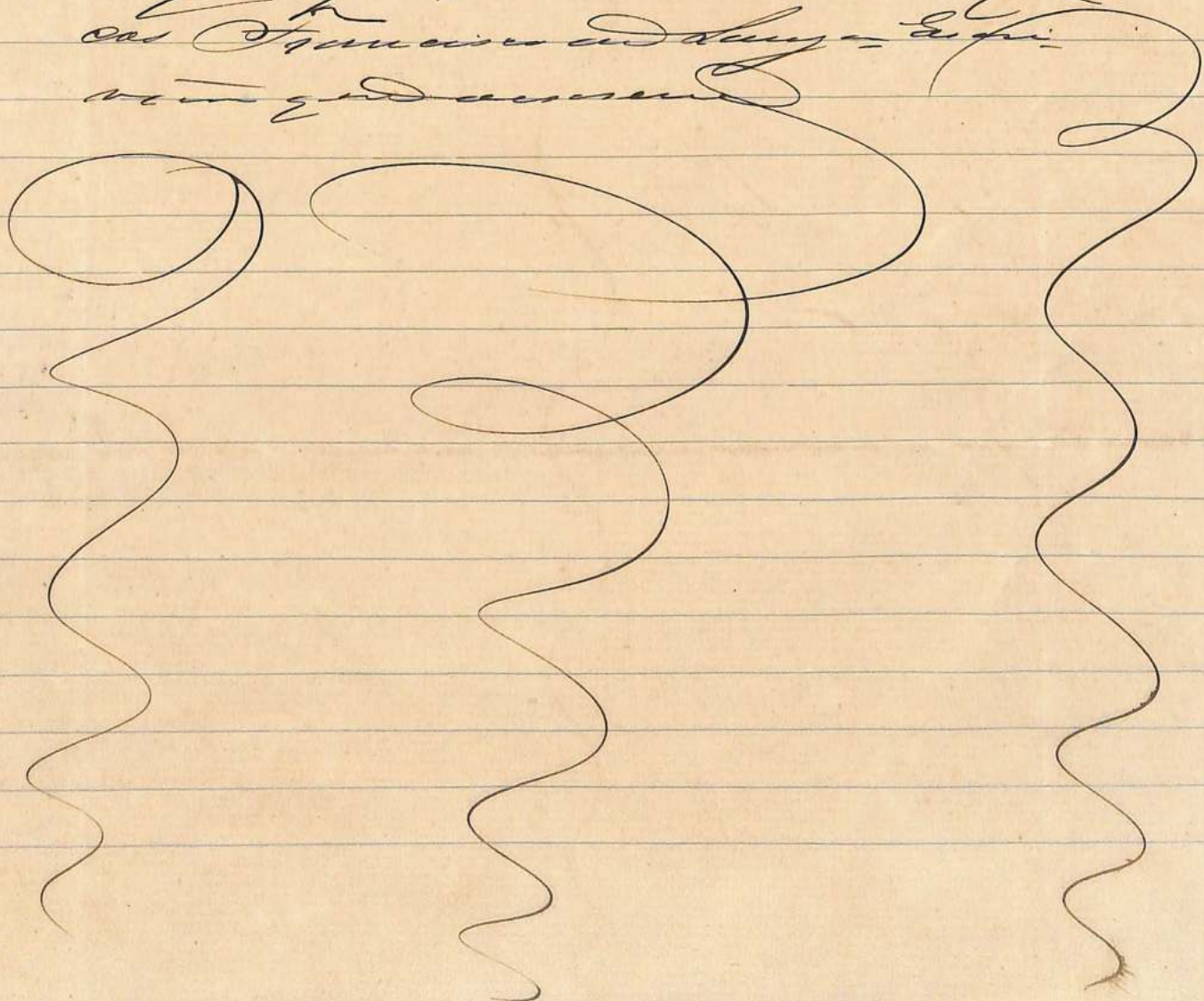
O Caracuri Manoel Jose do Praxos

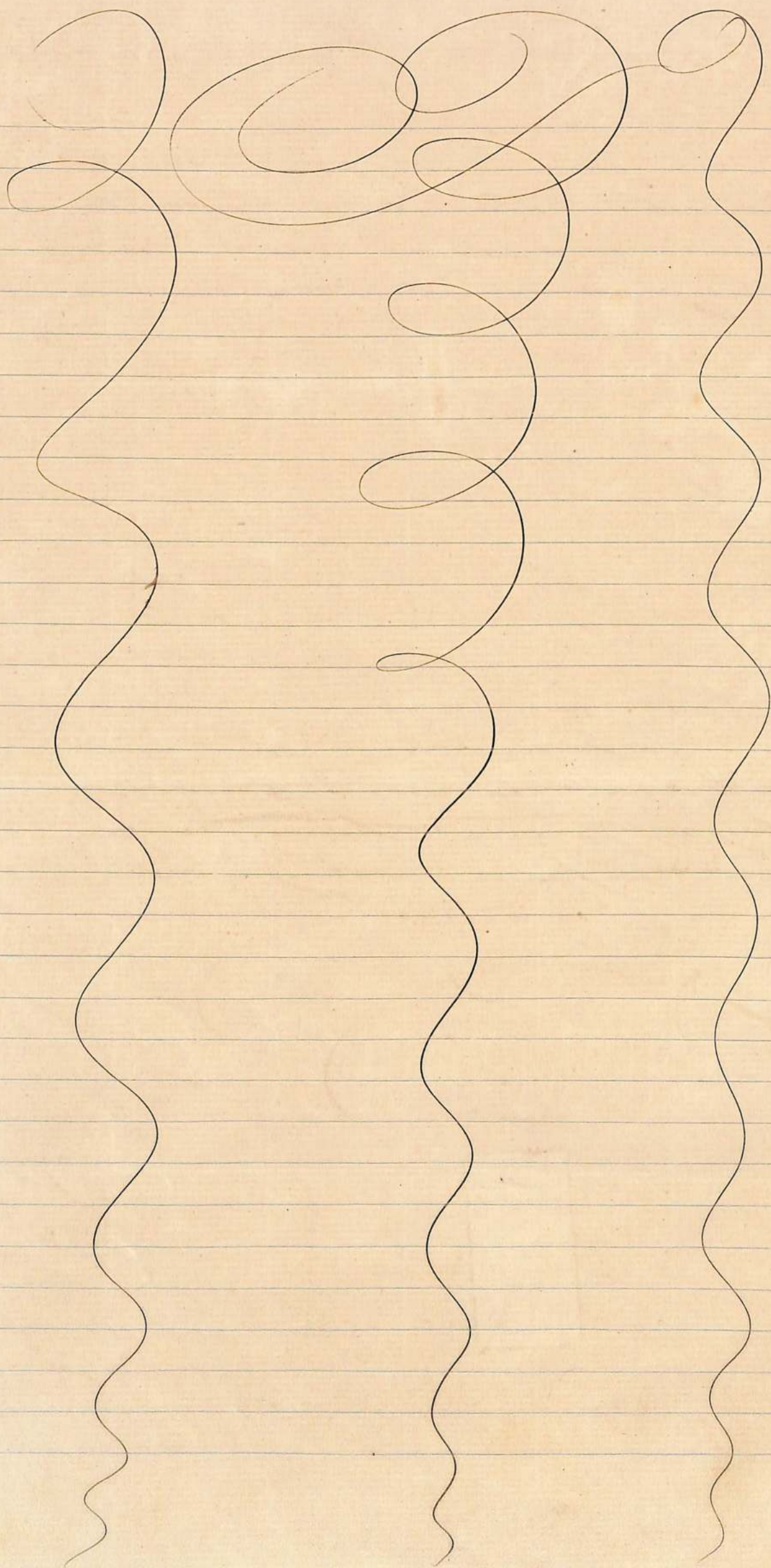


H

Sr^a Feliciano de São Domingos, and
for integrating into autos can also
be made notes; and for the
term. In all cases Francisco and
Chavez, Escribañeros and as such

Putawa

[illegible]



Cidadão J.ºe Filicando de
 ra e Jacues, J.ºe de Aguiar
 Supplente em exercicio de Tenente
 Villa de São Sebastião de Fajã
 cas, Sumaria de São Miguel de
 nunciado de Santo Catharina de
 da Lei 7.º

Muito a quem quer Officiarius ad
Justiciam ante Juizem agendum ut
aproprietado in eo per meum emig-
rarem quod facio a competente expa-
to do escravo de nomeo ad nomeo D. 1000
Patricio que se achou a cathedra a ca. 200
devid ante Villa intruzando a ar 1200
Exaustor obsecratis Terris ad
Juizem, representando no de arrendamento
to de San Juan Baptista ante
Termino que emigrao a competente
ante e se abrigando as leis ad pte
de proprietario. O que sempre
Tijeros 18 de Janeiro ad 8/9,
San de arrendamento Terras ad arrendamento
Exaustor que se achou.

Albano

Certificamos en la ciudad de San-
 tiago a 15 de Mayo de 1881
 que el Sr. D. Juan de la Cruz
 y su esposa D.ª María de la Cruz
 han otorgado en su testamento
 el presente documento.

Ante a vista da freguesia de São João
Baptista ante termo, por assignar
o depositado na forma do mandado.

*Se cas de lictor, por el dñi dñto qñtel
Es 15 años de pñto nñ accitand pñqñ*

E. Boas to Fernin - set good & severe example

21:500 D do mesmo fizem nova freguesia
nunca mais apparecem; e dizem

Paulo Nunes Jr. Meusso districto ad
Est. São João Baptista d/ D. F. L.
C. 6000 ad S. 79.

14:00

Mueas Francisco de Souza
João Baptista Gubato

Wm. L. Garrison

[illegible]

gustavus

~~Almo~~ Sr. Juiz de Officio

Joaquim Quintino Pereira, tendo a
certidão a procuração junta de sua cons-
tituinte, Rogo de Lima Jacques, quer
juntar aos autos d. Interinta-
rio que se está procedendo por solici-
tante de Manoel Jacques do Nascimento
to, nestes termos //

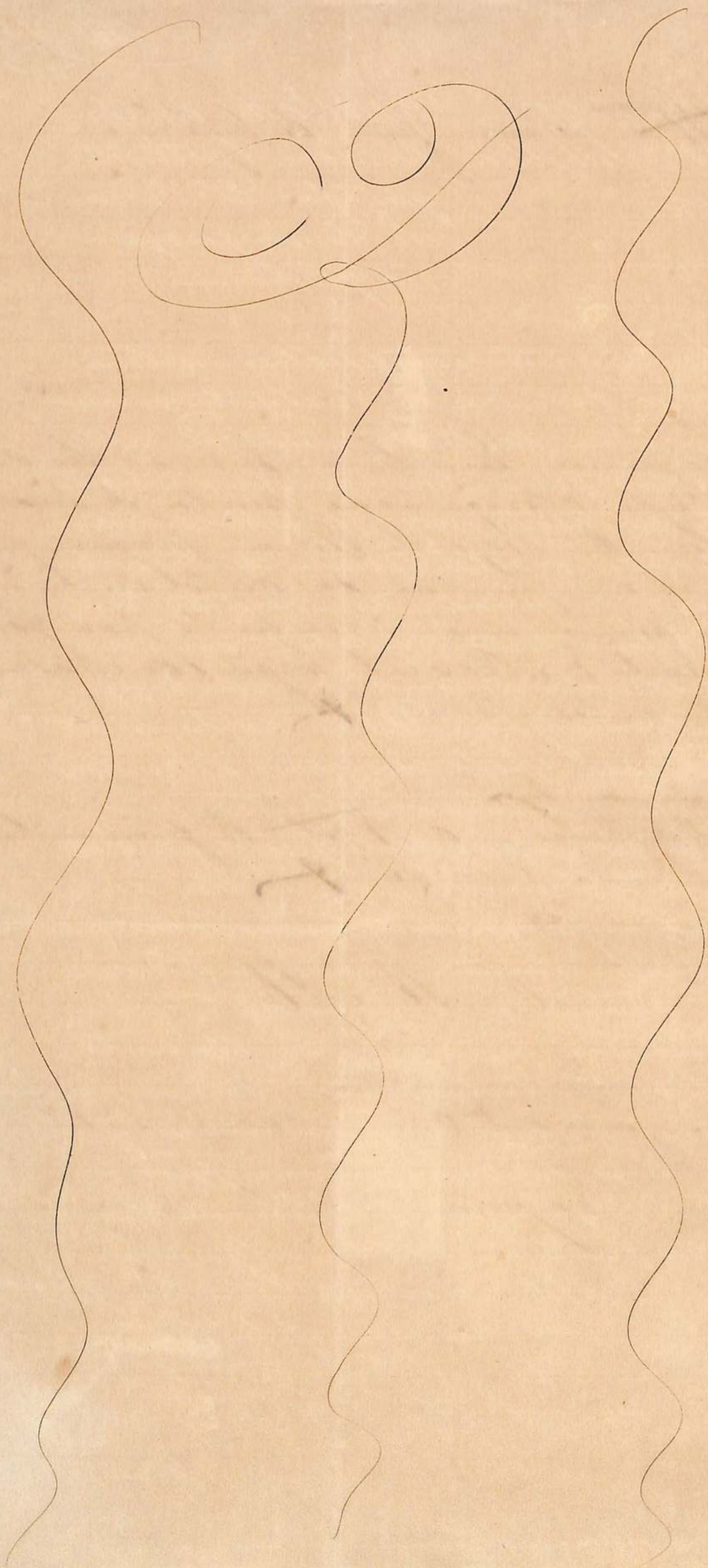
Junte-se. Ex-
cas 4 de Marcos a V. L. do instrumento
de 1879. no que
Hacemos

E R M^{ce}

Tejuca 4 de Marcos de 1879

Joaquim Quintino Pereira





Correio

Vide notas pp. 44- Viastado da Jmra.
 N.º 101- Tabellião curação bastante
 Sarauo- que faz D.º Rosa
 de Lima Jacques
 na forma -

Scitam quantos este publico instru-
 mento de curação bastante virem,
 que no anno do Nascimento de N.ºs.
 de Jesus Christo de mil oit-
 centos setenta e nove, ao primeiro
 de Março, nesta Cidade de Hualy,
 na casa de morada do Tenente Cor-
 nel Antonio Pereira Liberto, avide eu
 Tabellião achamado vim, ali empy-
 recu a outorgante Deste instrumento
 reconhecida pela propria e das tes-
 temunhas abaixo assignadas,
 perante as quais disse que fazia seu
 bastante Jmremador, na Villa de
 Sejucas, a Joaquim Quintin Pereira
 para especialmente regner a Desis-
 tencia e assignar o respectivo termo,
 da legitima que coube a ella outor-
 gante pelo falecimento de seu pai
 Manoel Jacques do Nascimento,
 assistencia esta que faz em Favor do
 Obedes do mesmo seu finado pai,
 e se por ventura sobrar alguma
 quantia, esta reverterá em benefi-
 cios de seus irmãos orphãos. E
 me fizo este instrumento de que
 em fé, e qual lhe li acitum rati-

Fieri

3

ratificou e assignou em as referidas
testemunhas reconhecidas de mim
Francisco Euguetaranes Tabellão
e escrevi e assigno = Francisco
Euguetaranes = Rosa de Lima
Jacquês = Antonio Pereira Liberato.
Targinio Pereira Liberato. E tras-
lado extrahido de proprio livro ao
qual me refiro em meu poder
e cartorio, no mesmo dia me e anno
De sua data do principio de clare
to. Francisco Euguetaranes Ta-
bellão e escrevi e assigno em
publico e ras.

Em test  Reverend =

Dom Euguetaranes

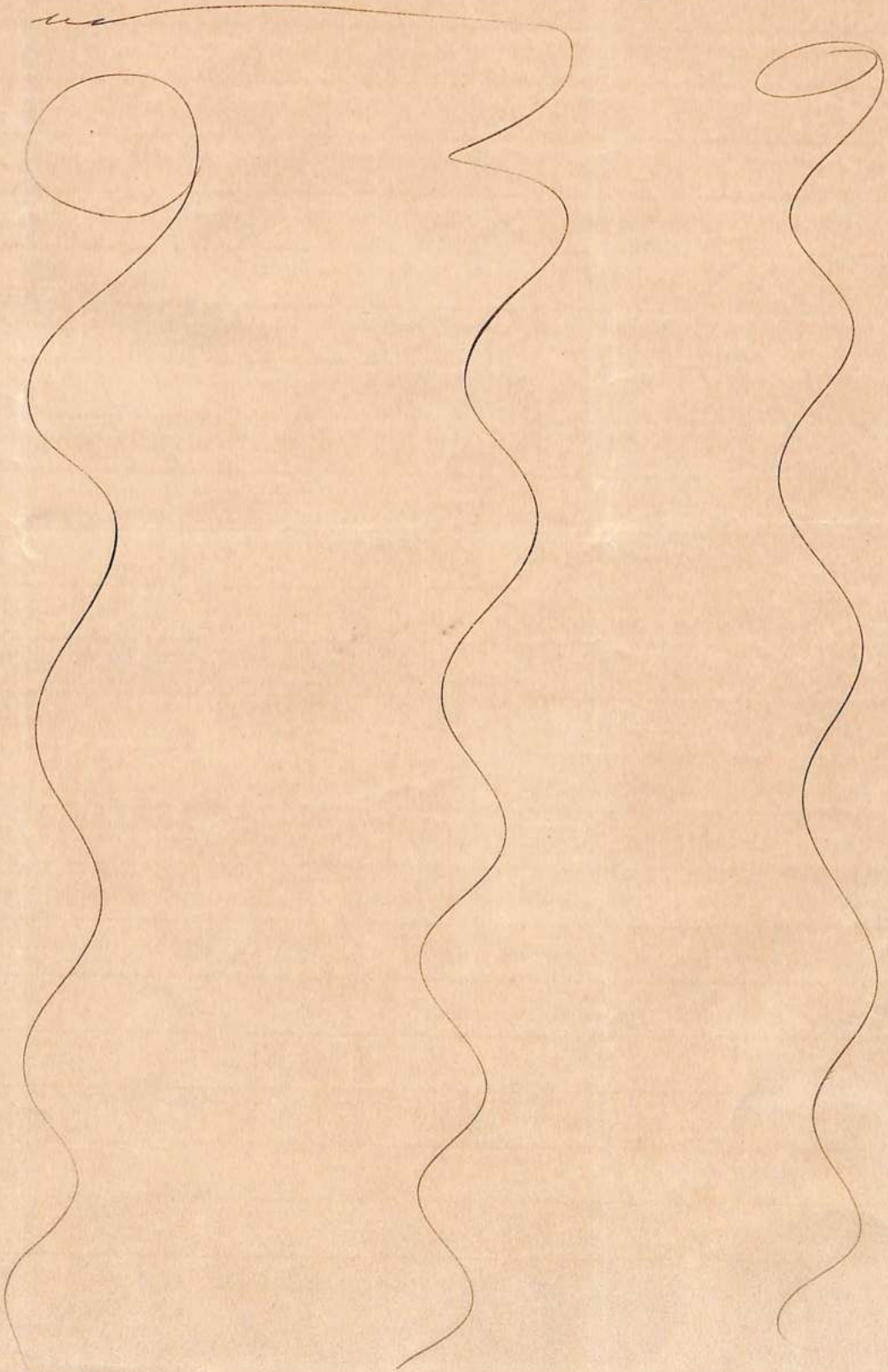


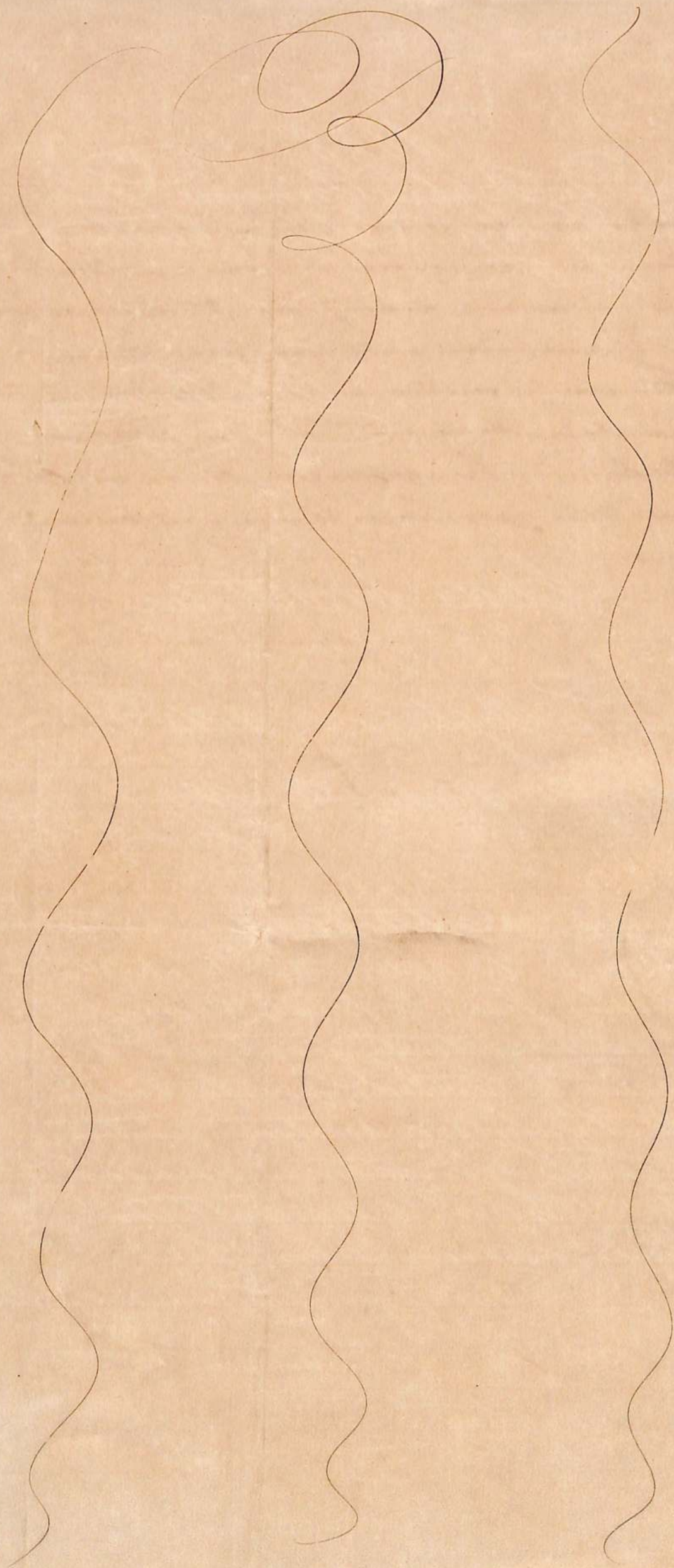
Prosm 540
Estado 0400
d. 4200
R^{ce} = 114200

Torres

Introducción

Los cinco días de un año
marcan de un año a mil actua-
tes de la vida y de la muerte. Los
ojos, un mundo entero y un
alma antes de la muerte y un
alma después de la muerte; un
alma que se muere; un alma que
se muere. En el alma, la vida es
un alma; la vida es un alma
que





1878
Juiz De Ophãos Emmeia De
em Hajaly Santa Catharina

João Tamariz

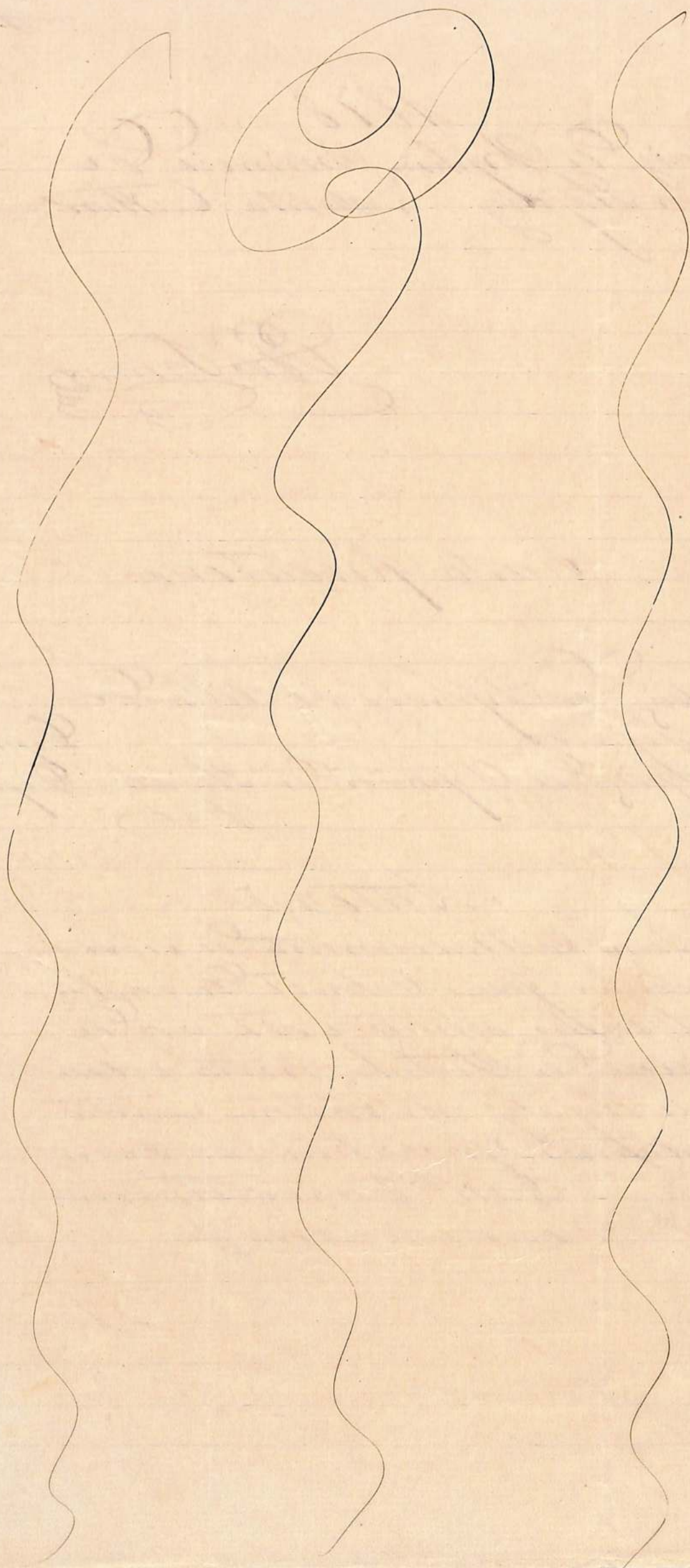
Carta precatória

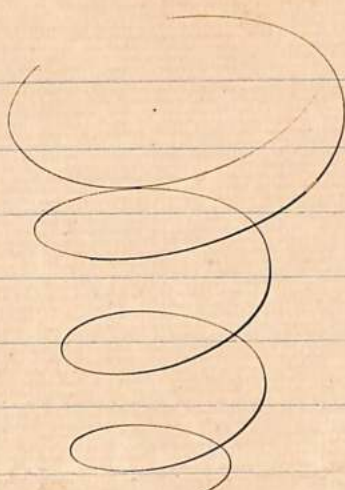
Juiz De Ophãos da Villa De
Sejucas Deprecante
Juiz De Ophãos De Hajaly Deprecado

Autoação

Em nome do Nascimento de Nossa
Senhor Jesus Christ de milhoi
e cento e setenta e oito, ano de
republica do Brasil, nesta cidade
de Hajaly, em cartorio autou
achada Deprecatoria de diam
te. Com o Esquematizado
Em anexo e com fe

João Tamariz





Carta precatoria citatoria
que do Juizo do Officio da
Villa de São Sebastião da
Faz de Tijucas, Comarca de
São Miguel da Província
de Santa Catharina, vai diri-
gida ao Juizo do Officio da
Villa de Itajubá, desta mes-
ma Província, para que
quid abeio de seguir.

Vossa Senhoria Meritis-
simo Senhor Doutor Juiz de Appa-
es da Villa de Itajubá, em quem se
encontra de gozo cargo mercer. X

Miguel de Faria Peticião de Silva
abaixo, Juiz de Appaes primario
supplente em exercicio de Juiz em
Villa de São Sebastião da Faz de Tiju-
cas, Comarca de São Miguel da Pro-
víncia de Santa Catharina. X

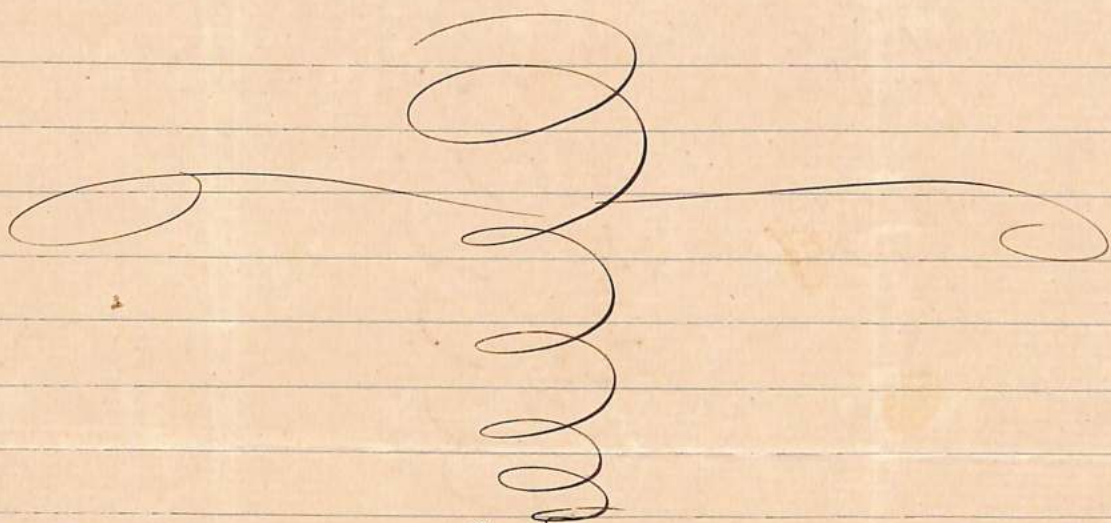
Ja-
co saber a Vossa Senhoria Meritis-
simo Senhor Doutor Juiz de Appa-
es da Villa de Itajubá, em quem se encontra

morto digno e honroso cargo exercer
 que todos se farão para não se perder
 a Inventariação dos bens que ficaram para
 fallecimento de Manoel Jagoes de
 Vasconcellos foi pelo creder Manoel
 Lima Ferreira ad Laurd dirigida a
 isto para afeição do thes. seguinte
 Illustrissimo Senhor Juiz do Officio. Off.
 Por Manoel Lima Ferreira de Laurd, que
 tendo fallecido Manoel Jagoes de
 Vasconcellos, a mais de um anno,
 e sendo o suplicante Manoel Jagoes
 fallecido, foi intimado a virar seu
 dito marido para dar inventario,
 e havendo o mesmo principio a nomear
 com o em que os bens de seu defuncto
 casal não chegavam para pagamento
 do que era devido a dito defuncto
 e do marido, dirigiu para isso ad com
 vir a dito inventario e por tanto se
 fazer direcção de todos os bens em fa-
 vor de seus credores, e como até agora
 não houve feito a dita virada, e se
 acha não só o suplicante, assim
 como outros credores no desimbarço

423

A large, elegant cursive flourish or signature, possibly reading "Evelyn", written in dark ink on lined paper. The script is highly stylized, with large loops and a graceful, flowing line. The paper is cream-colored with faint horizontal ruling lines.

[illegible]



effluatibus terrarum ad hunc
magnum profectum cupientes sequi
Sup.^o Mas autem vultis canelugos. Signum
tunc ad maius ad milia centos
terris et cito. Spacia. Examine. in
orantes a canelugos milles diei oas.
Sup.^o pacho. sequente. Passi se mandando
para ad hunc, as her diros maiores
es curadas. Qual ad Caput. cupientes
ut fuit par. dixerunt de hunc. di.
Cito quanto apertius. et fatis. cupientes
Signum. nunc de maius ad milia centos
terris et cito. Spacia. Examine. in
mandando. et respectivo. Examine. in
nunc. dicitur. her diros. vultis. et hunc.
nunc de jurisdiccione. ad hunc. Examine.
Sup.^o pacho. cupientes. et cupientes. sequi.
tunc. Signum. nunc de maius ad milia centos
ut de hunc. et hunc. apertius. et hunc.
diros. Hunc. fatis. et hunc. fatis.
quos. et hunc. apertius. et hunc.
gaa. de hunc. cupientes. et hunc.
ad fatis. nunc. par. tunc. Signum.
nunc de maius ad milia centos
terris et cito. Spacia. Examine. in

22

de Santa Catharina aos dez e oito
 dias do mês de Junho do anno
 de 1878 mil e cento e setenta e oito.
 1600 Em appareo Francisco de Souza, Es-
 crivão geral da cidade

José Feliciano de S. Moraes



W. S. G. Eyre.
 Moraes

Empreza-se Itajahy 30 de
 abr. de 1878 Rebello

Int. 2000 — Certifico eu abaixo assignado Offi-
 cial de Justiça do Juizo Ter. bido a
 Caza do Juiz Antonio Pereira Libera
 to onde se achava a bendita Proza
 como consta desta e a hi a'intimui
 por todo o Contendo da mesma de que
 ficasse bem seiente e declarasse que
 desistia de sua legitimidade para paga-
 mento das dividas do Caza e se por

remetendo alguma coisa sabras =
necessitas em farcos de Sees Imãos
osphoos. Orefenido e recordado do
que deve ff. Haja hij 16 de
outubro de 1878 Official de
Tertica Pedro Salvo de S. Medeiros

Conclusão

Aos 29 de Abr. de 1878, fizes os
conclusões do juiz Municipal
Supplente em exercicio, o cidadão
Joaquim José Rebello. Para
Enquiltarans Edmundo
Ely

Estando satisfeita a deligencia,
devolvase os autos.

Haja hij 29 de Abr. de 1878
Rebello

Data

Em fme. integro os autos
Para Enquiltarans Edmundo

Permea

Remessa

Espeço remessa dos autos a
Juiz Dr. Despachos da Villa
de Pireneas, na forma do des-
pacho udo. Para que se
quittarano Edo remem.

Enqua sellos de duas
folhas accrescidas
na imp. de 4000
Carneiro



Conta

Dr. Juiz - do Amparo se		500
Dr. Escrivão		
Autoacar	500	
Dr. de 2000 3	600	
Guia	300	1:400
Dr. Off. do Pedro		
Conta de 400		2:000
Sellos		400
		<u>4:300</u>
		1:000
		<u>5:300</u>

Conta

Itajahy 30 de Outubro 1879.

Alon^{to} Intr.

E. A. Bustam

Rece^a a imp. de 4000
Carneiro

Rece

Reclimata

Nas em 2 dias do mes de
 Março do anno de mil
 cento e setenta e quatro.
 De Villa de Tiqueros em mudo car-
 tar, por parte do Escrivão Fran-
 cisco Eugenio Tavares me fize-
 mittida a ppyzinto precatoria,
 do qm fizeo isto termo. Eu
 o Carlos Francisco de Souza,
 Escrivão qm da mesma

Carleton

Principiatus tamen. Inter an-
 tos conuictos an quis ut Ophias
 L. 200. primum appellatus an exercitum
 olea uent. Jari. Feliciam uel
 Tiber. ab auctor; de q. ad. p. 200. ad
 Tenu. En. ab auctor. Franciscus
 ad auctor. Esmerici q. ad
 ad auctor.

(645)

Intimou-se o procurador da herdi-
ra Noza de Lima Jaquez depois
do que deu vista ao Curador ge-
ral de Orphãos, para dizer a bens
dos orphãos. Tyucas 5 de Março
de 1849.

Haene, Peter

Osas Quinquas e my de Mano
do anno atual lido entre outros

Provincia de Santa Catharina, en
nuestro cartorio comparecieron al efecto
Joaquim Antonio Pereira, João
Rafael de Almeida, João Antonio
Joaquim e por otro por el cual quedo
reconocido que el dicho constituido re-
gistro como adfecto descrito de todas
qualquier herencia que por naturaleza
pasaron a ella, en favor de las personas
de presente inventario e se por au-
toridad alguna han interesado en el dicho
dicho por los respectivos testamentos. E de como
así mismo adicte la misma otra termino en
que se signaron con los testamentos
abiertos todos numerados de uno
a cuatro Francisco de Souza, Escri-
vante y Jueces de
Joaquim Antonio Pereira
João de Souza
Bento de Almeida Barreto

Visto

Provo inmediatamente fuesen antes con-
visto en curador legal al testamento in-
terveniente de como el dicho; de
que fuesen otra termino. En el caso Fran-
cisco de Souza, Escrivante y Jueces de

(Visto)
Esta curaduría nentuna duvida opoim
na presente desistencia, por el necesario

se torna uma declaração se os ou-
tros bens, além do escravo se acham in-
tactos e quanto rendeu a roca de
mandioca que se requereu licença
p^a o seu fabrico; no intanto V^{sa}
deliberará como entender em sua
Sabedoria. Tejucas 5 de Março de
1849. O Curador geral de
Orphãos interino.

Augusto Manoel Melim.

Estado

Chama em seguida por parte do Cur-
ador geral de Orphãos interino
Augusto Manoel Melim, no pre-
sente de todos os autos com o seu D. 2^o
do ponto de vista e supra; do qual
fueo o termo. Em 25 de Março de 1849
em co ad São, Encerrado queda
escrivo

Encerrado

Immediatamente fazeo inteiros
com o que se fazi ad Orphãos pre-
meio suppleto em exercício D. 2^o
do Curador J^o Feliciano de
S^o de Almeida; do qual fazeo
o termo. Em 25 de Março de 1849
em co ad São, Encerrado queda
escrivo

F. C. S.

Intime-se ao Cedor Marciano
Terra de Souza para explicar a
exigência do Curador Figueira
5 de Março de 1879.

Haerico
Data

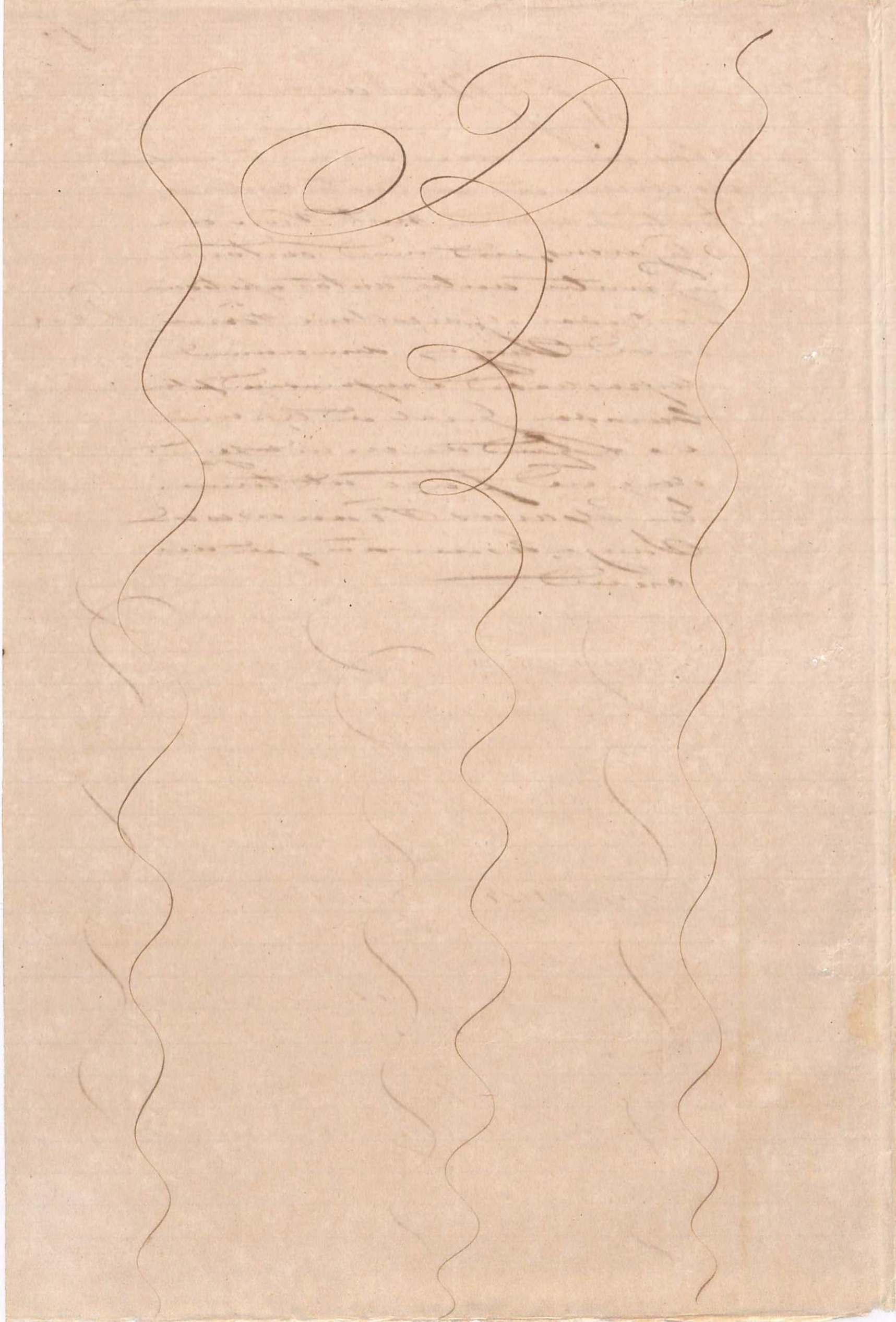
Esboço no mesmo dia em seu nome
supra declarado, muito mais do
Figueira, em seu nome e outorização por par-
te do Juiz do Distrito primeiro
Proo supposito em exercício e licitação
fazer o processo de venda e licitação
em seu nome e outorização e em seu
nome e outorização supra; e em seu
nome e outorização. Em seu nome e outorização
e em seu nome e outorização.

Certifico e termino a venda de
signado e em seu nome e outorização
Proo Proo e Marciano Terra de Souza
e Souza, por parte e outorização
do supra declarado, e em seu
nome e outorização. Proo Proo e Marciano
em 1879.

Marciano Terra de Souza

Intada

e ha em cu cu cu de um adman
 do amu cu m cu cu cu cu
 tuda e mudo, mudo mudo cu
 Sijucus, iud mudo cantaria
 aguntia autas autas apitica
 do cu cu cu cu cu cu cu cu J. 2. 9
 cu cu cu cu, am am am
 mudo mudo e mudo mudo
 mudo mudo cu cu cu cu
 e e e e e e e e e e e e
 cu cu cu cu cu cu cu cu
 cu cu cu cu cu cu cu
 cu cu cu cu cu cu cu
 cu cu



Ilmo. Sr. Juiz de Orçãos

Diz Marcelino Ferreira de Souza
 Deitor no Inventario de Manoel Ju-
 ques do Nascimento que tendo sido
 intimado para a executar o deposito
 do Escravo Patricio de clara e Supp.
 aos impregados da deligencia não po-
 der executar o dito deposito, vis-
 to temer que o Escravo fugisse,
 e como lhe declarou o dito Escravo
 hoje que se sugitaria a qual
 quer deposito, prometendo se
 conservar nelle até ser ultima-
 do o dito Inventario, motivo por
 que vem a Supp. requerer a V.^{sa}
 se digna mandar processar nro
 mandado assim da Supp. as sig-
 nas e computante auto obrigam-
 dose as Lizes que lhe são impor-
 tas, outro Sim de Clara e Supp.
 que a macho morreu da peste e
 que a rosea de Cana diz appareu
 estragada pelos amiesmaes, e final-
 mente a rosea de manivea a-
 vallada em 6.000 mil reis, ape-
 nas resultou depois de fabricada
 3000 mil reis livre de todas as des-
 puzas; Ora como depois de duzidos
 os custos que tal vez subio a

armas De Duas mil rias com va-
rias de lignicias futas caspre-
juizes avidas com amarte do
Jahumal e estrago das rocas
pauco proca ficas para pa-
gaminto do Supp. Proviser
requer a mesmo a lista de Sirva
ainda mais mandar auvir o cura-
dor Geral de Orçãos Sobre a abega-
do visto Sir para isto intimado
e depois de culla das e preparaa-
dos os autos Subitem a e Or-
cluzão do Meritissimo Dan-
tor Juiz de Direito da Comar-
ca p^a Sir julgada a dezis-
tencia dos Ser Aliray e Ser adju-
dicada ao Supp. a ser crato ma-
is os insignificantes bens dis-
criptos, protestando a mesmo
Supp. pagar as pendas le-
gais e chustas respectivas: &
nestes termos

Responde o Cur. T. al. S. as Sim. M.
doz geral de Orçãos. E tira passando se al-
tugas de Hues. Vara de Soltura mpa-
d 1879. vai do Escravos visto a
Hues. char. siue. O hido a Cadu-
no qua &

G. R.

E R m^{ce}

Tejuca, 5 de Março de 1879.



Marcelino Ferreira de Souza

Em vista do allegado na presente pe-
tição nenhuma duvida oppoem esta
Curadoria no que requer o Supp.^{te} Mar-
colino Ferreira de Souza, Credor no
respectivo inventario, V. Sa. porem deci-
dira como entender de justicia.

Tejuca 5 de Março de 1879.

O Curador Geral de Apphaos interims.
Augusto Manoel Melim.

Justo. s. Tejuca 5 de Março de 1879.
Baener

Cancler

Em seguida granti antes antes de
go. Em seguida faco utos an-
tos cancler as an Juri ad Appha

Apkhaos primario suppleto
em exercicio a circumdado fari
Feliciana de Silva de novo,
do qual fazeo isto termo. Em elle meo
Francisco de Souza Escrivão e
assim

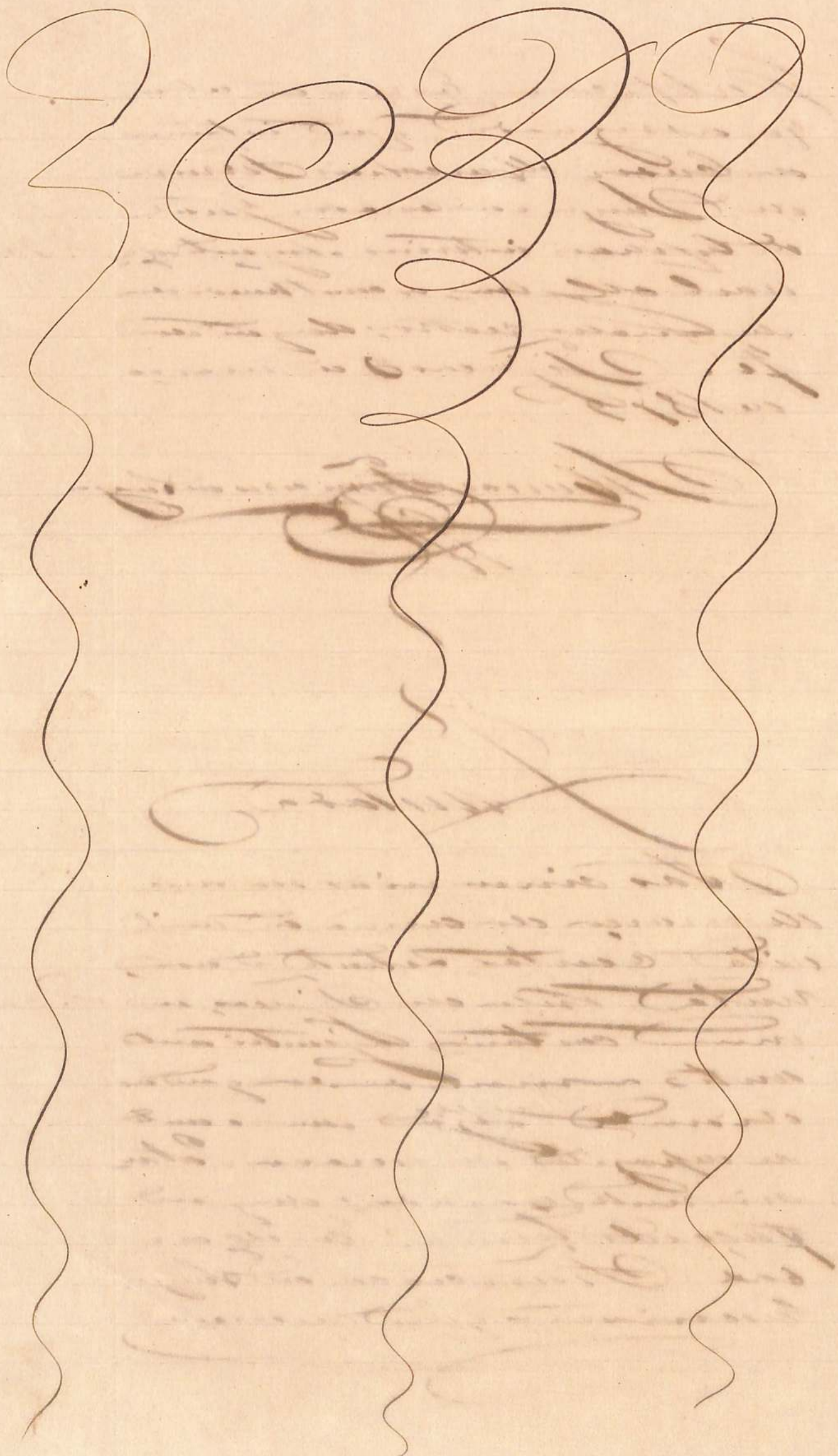
Offs

Pase mandado de deposito de
pais de assignados o respectivo
termo, entregando o carcereiro o
dillo escavo ao Escrivão. Fyueas
5 de Março de 1878.

Macuco

Pada

1200 Das cinco cras de my d'amar
es do anno de mil e oitocentas e
tenta e nove, ante Vitor de Sij
cas, um meu cartorio, por fustar
fuzio Apkhaos primario sup-
pleto em exercicio a circumdado
fari Feliciana de Silva de no-
vo, me fari entregando isto au-
tas e assim a fustar a fustar do
meo; e me fazeo isto termo.
Em elle meo Francisco de Souza
Escrivão e assim



Peruado José Feliciano de S.
 ou de oucos, fui ad Capmão primm
 supptante em exercicio de Juiz de
 Villa de São Sebastião da Ilha de São
 cas, Comarca ad São Miguel da Pro-
 vincia ad Santo Catharina no termo
 da Lr. 4

Quando aqui chegou Officiario ad Jus-
 tica do dito Juiz, aqui me intes apogm
 tudo indo por mim assignado, e
 facção e competente deposito do nomeado João
 de nação de nome Feliciano, e de seachado 2 av
 recolhido a cadeia do dito Mello, intes 12 av
 do - o ad liberdade de arcolino Fer-
 rira ad Lr. 4, e reg. ante no termo
 do distrito da Ilha de São Sebastião ad São João
 Baptista do termo, e de assignado
 e competente deposito, intes
 e carcerem ad ditos empregados de
 rido eram para o dito fin. e de
 cumpram. O Juiz de S. ad mar-
 es ad 1872. Em de oucos de
 ois ad Lr. 4, e de assignado
 e de

Recebo



Auto de deposito
 do nomeado Feliciano de S.

Plutarco Jesus Christo et unum actum
tas retenta et non, nos cinco dias como
se marcos do dito anno, nisto tudo a sua
reputação de sua de alguns camareiros e
Vão Meizal de Príncipe adiantado
D. João Guilherme, no edifício de cada um
Est. e a obediência auto dita villa, e a sua Escrivão
9 de julho nisto em cumprimento do Offício
Official de Justiça já no Município Juizado, e a
Auto 4 de agosto do carceres nos haver nisto
a escravo Patricio logo a depositamos
em mais espaço do carcereão e a
Calisto Ferreira de Chaga e a ahi se
achando, o qual se ahi se achando
de fil. depositario, pelo que ahi se
de auto e ahi se achando a dita Officia e a
Justiça, e ahi se achando a dita Officia e a
abaria ahi se achando; e ahi se achando
fi. e ahi se achando a dita Officia e a
Vão, e ahi se achando a dita Officia e a
passagem

Marcelo Francisco de Souza
João de Souza de Souza
Marcelino Ferreira de Souza

Marcelino

Marcelo de Souza de Souza

Justiça de Souza de Souza

João de Souza de Souza

Churchman

Das quinze dias do mez de mar-
 co do anno de mil e cento e setenta e
 sete, no qual, meo Vulto de Sijn-
 cas, em meu cartorio foy escriptas
 tantas cunelhas em Juro de L. 2. 2. 2.
 phaos porem. Ouy fustima
 e creder o Gerente Jaze Fe-
 liciana de S. J. e a cunelha de
 q. u. f. a. e. t. e. m. e. En elleas os
 fustima de S. J. e a cunelha de
 q. u. f. a. e. t. e. m. e. En elleas os

Sellados e preparados o Escrivão fazo
 com chuzas ao Meritissimo Sr.
 Doutor Juiz de Direito da Comar-
 ca. Piquias 15 de Março de 1878.
 Haeneis

Pate

[illegible]

fago este termo. Em oitavos de
Abril de 1879, Escrivo e gado
verendo

Certifico a Escrição abaixo
assinada, que intimou a
D. João das Mercatarias Ferraria e
por todos a escritura de
os rectos; do qual se
15 de março de 1879

Francisco de Souza

P. gado
1879



Canary as
D. João das Mercatarias Ferraria e

Antes Juri ad Derrito interino
de Comarca de Arica Francisco
Javier de la Cruz e interino
dos autos eum e de Derrito
rector; de que fago este termo.
Em Arica Francisco e interino
Escrivao que aserem

Concluyas

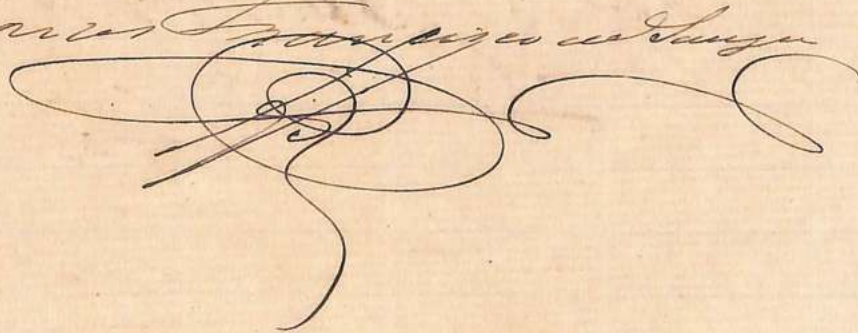
Insistentemente fago este autos
concluyas do Juri ad Derrito pri-
mo meo suppleto em que me obli-
gou a fago felle e de Arica
eum; de que fago este termo. Em
Arica Francisco e interino
Escrivao que aserem

(Luz)
Cumpro-se, pagando-se os res-
pectivos direitos, e depois de
contados suba a concluyas
afim de verificar-se se com
effeito resta algums deus ou
direitos para ser dados aos
orphaos conforma de termino
a sentença do Meritissimo
Dor Juri de Derrito da Comarca.
Tyucas, 3 de Abril de 1879.
Hacme
Pata

chas tra dias do mes de abril
do anno de mil e oitocentos

Certas setenta e nove, res-
ta Villa de Iguaçu, e em
outros por parte do Juiz
de Cyphos primario sup-
plente em exercicio de
das Jaz. (Feliciana de Al-
meida) que me foi entre-
gada estas cartas com a
copia de todos os docu-
mentos. E de mais
Francisco de Souza, Escri-
vaõ e Juiz de Officio

Certifico em Escrição ubi-
per assignado que entreguei
a Inventario e mais
interessados, assim como
o Curador Geral de Cyphos
e outros de direito, e
Electos, intimando as res-
plicas e o volume de
as de Souza - para pagar as
respeccivas Taxas, de
cada fe. São Paulo, 15 de
Outubro de 1879

Manoel Francisco de Souza


61

chidude

N. 223



Meia Siza por venda d' Escravos.

Imposto 40\$000

3 por cento adicional \$

Rs. 40\$000

Exercicio de 1878 - 1879.-

O Sr. Marcos Antonio Pereira Da Silva

Pagar a quantia de quarenta mil reis, da qual
deve pagar doze mil e quinhentos no inventario
de reis de Manoel Joaze de Vasconcelos
fez pagamto por dois homens
de nome Patricio, com grato matricula
com 4 homens, de no 524, e 1 da vila
pela quantia de 50000 reis.

Meza de Rendas Provincial de Pineas 15
de Maio de 1879.

O Adm^o Thesour^o.

O Escrivão,

Francisco Branner *P. de Vasconcelos*

Typ. lith. de Alex. Margarida

Weyna



Weyna
1879

Conta

62

Juris D.^o Adriano
Juramento f^o 52
Mandado f^o 32
Dito f^o 36

400
300
300

1000

Juris Macuco
Assinatura f^o 12
Dito f^o 41
Dito f^o 48 r
Dito f^o 57

300
300
500
300

1400

Escritas Marcos

Autuacao
Auto f^o 2
Termos f^o 3 a 5
Termos de juntadas, d^o 10 f^o 11 r. f^o 15 a 18
Intimação f^o 11
Mandado e sello f^o 12
Certidão, estado e condução e termo f^o 5
Intimação f^o 28
Termo f^o 29
Mandado e sello f^o 32
Auto estado e condução f^o 32 r
Mandado e sello f^o 36
Deligencia f^o 36 r.
Mandado e sello f^o 41
Deligencia f^o 41 r.
Pre-datoria e sello f^o 46 a 48 r.
Certidão f^o 51 e termo
Intimação f^o 52 r
Dito d. f^o 56
Mandado e sello f^o 57
Auto estado e condução f^o 57 r.

500
3.000
3.000
8.600
7.000
1.200
37.000
7.000
1.000
1.200
30.000
1.200
27.600
1.200
25.200
1.600
8.000
7.000
8.000
1.200
2.000

1854500

Contenida

1874900

Transporte total	185.000	2.400
Intimação e sellos \$ 58 r	12.000	
Defunctiva e sellos, digo defunctiva \$ 59	5.000	
Intimação, estada e condução \$ 62	34.000	
		237.400

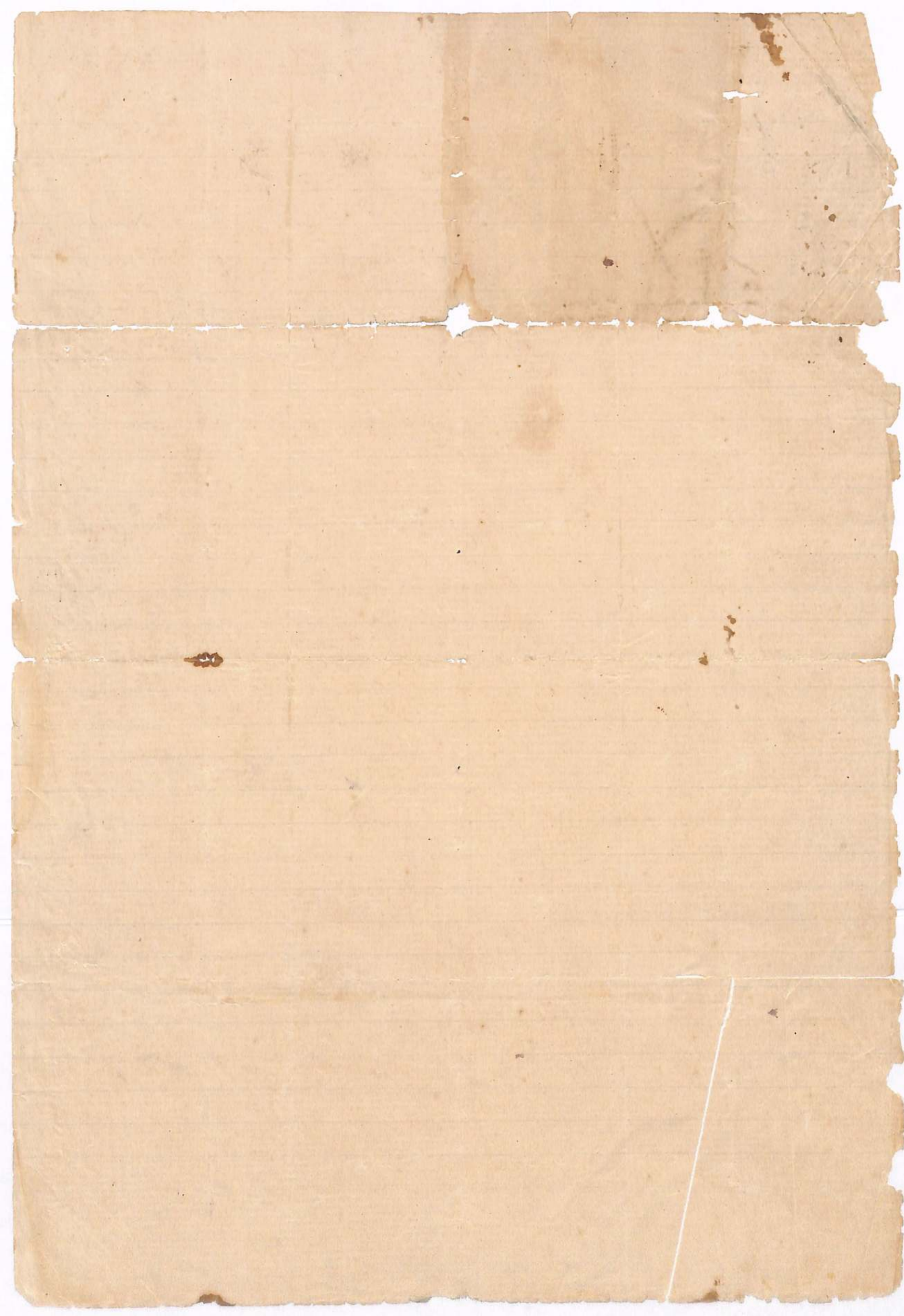
Official de justiça Guberna		
Deligencas \$ 12 r	20.000	
Dita \$ 32 r	24.000	
Dita \$ 36 r	20.000	
Dita \$ 42 r	14.000	
Dita \$ 57 r	4.000	
		82.000

Do Curador Geral		
Resposta \$ 20 r, 30 r, 55	9.000	
Dita de \$ 58 r	4.000	
		13.000

Do Credor Marcelino		
Sellos r. \$ 9, 14, 20, 30, 55.	1.200	
Despezas contadas r. \$ 49 r	5.200	
		6.400

Contador		
Somma S. O. E. \$ 10		4.000
		345.400

Dijsas 16 de Maio de 1872
 Contador, Bento de Mello Barreto



12/17/00